

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	40
ATOS DE LICITAÇÃO	45
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	50
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	69
MUNICIPALIDADES	74
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	84

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.413, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a isenção do ICMS nas saídas de energia elétrica a consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19), de que trata a Medida Provisória nº 950, de 8 de abril de 2020;

Considerando a concessão de desconto (subvenção) de 100% (cem por cento) para a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kwh/mês, aos consumidores enquadrados na Subclasse Residencial de Baixa Renda, prevista no inciso I do art. 1º-A da Lei Federal nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, introduzido pela Medida Provisória nº 950, de 2020;

Considerando o Convênio ICMS 60/07, de 6 de julho de 2007, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção de ICMS relativo à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica nos termos das Leis Federais nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, e a proposição de adesão ao referido convênio feita pelo Estado de Mato Grosso do Sul ao Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, as saídas internas de energia elétrica destinadas aos consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, nos termos da Lei Federal nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, relativamente à parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica estabelecida pelas Leis Federais nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de abril de 2020.

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 03/2020

PARTÍCIDES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação Grêmio 8 de Abril.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição dos servidores públicos estaduais associados.

VIGÊNCIA: 11 de abril de 2020 a 11 de abril de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2020.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Edivaldo Antonio Cassimiro.

Ratifico com base no art. 57, IV, da lei Federal n. 8.666/93e no Parecer Jurídico PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 0016/2020, e homologo a Prorrogação do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2019, conforme abaixo especificado:	
Processo n.º:	55/000.825/2019
Amparo Legal:	57, IV, da lei Federal n. 8.666/93.
Favorecido:	CEO Sistemas e Comercio de Relógio de Ponto EIRELI
Objeto:	Prorrogação por mais 6 (seis) meses do contrato n.º 005/2019, referente a locação de um relógio de ponto eletrônico, com leitor biométrico e software de apontamento para apuração de horas, destinado a atender a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD.
Vigência:	04/04/2020 a 04/10/2020
Data da Ratificação e Homologação:	3 de abril de 2020.
ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 285, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Designa a Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Dourados (PRE-P/D) para atuar nos processos administrativos e judiciais que especifica, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, Lei (Estadual) nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005 e alterações, Decreto (Estadual) nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e a Resolução Conjunta SAD/PGE nº 1, de 31 de julho de 2009 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Dourados (PREP/D) para atuar nos processos administrativos e judiciais da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de suas atribuições originárias e sua abrangência territorial.

§ 1º O encaminhamento dos expedientes relativos aos processos será realizado pelo Diretor-Presidente ou chefe da procuradoria jurídica da autarquia, fisicamente ou por meio eletrônico, ao chefe do órgão regional para distribuição interna aos Procuradores de Entidades Públicas atuantes.

§ 2º O chefe da procuradoria jurídica deverá auxiliar o órgão regional no desenvolvimento das atribuições, fornecendo-lhe suporte administrativo necessário.

§ 3º Compete ao procurador-chefe da Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Dourados manter registro do controle da distribuição dos referidos processos.

Art. 2º Esta Resolução terá vigência até a edição de outro ato normativo em sentido contrário.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FUNDE/PGE , abaixo relacionadas, referente ao mês de março de 2020.				
Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000266/2020	040	04/03/2020	Associação dos Procuradores do Estado de Pernambuco	1.800,00
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado.			

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001029/2020	041	09/03/2020	Fábio Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli	819,60
OBJETO Material de expediente.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002793/2019	042	09/03/2020	Fábio Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli	1.216,50
OBJETO Material de expediente.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000266/2020	043	10/03/2020	Associação dos Procuradores do Estado de Pernambuco	1.600,00
OBJETO Serviços de seleção e treinamento.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000802/2020	044	12/03/2020	Fundação de Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul	2.954,00
OBJETO Locação de imóvel.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000582/2017	045	12/03/2020	Editora Revista dos Tribunais Ltda	2.858,65
OBJETO Assinatura de periódicos.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001703/2018	046	12/03/2020	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda – EPP	168.870,00
OBJETO Serviços de locação de equipamentos de informática.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000582/2017	047	12/03/2020	Editora Revista dos Tribunais Ltda	2.752,81
OBJETO Assinatura de periódicos.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003726/2019	048	12/03/2020	Iso Gestão Educacional Ltda	352,11
OBJETO Serviços de seleção e treinamento.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001279/2020	049	17/03/2020	Fábio Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli	548,55
OBJETO Material de expediente.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001122/2020	050	17/03/2020	Comercial K & D Ltda – EPP	1.248,99
OBJETO Material de copa e cozinha.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001030/2020	051	18/03/2020	I.A. Campagna Junio & Cia Ltda EPP	1.459,00
OBJETO Material de expediente.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000637/2020	052	18/03/2020	VA Mundi Turismo e Eventos Ltda	430,00
OBJETO Hospedagem.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003774/2019	053	18/03/2020	Nova Opção Produtos para Saúde Ltda – EPP	205,00
OBJETO Material de limpeza.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003774/2019	054	18/03/2020	Comércio P. H. L. S. G. A. M. Hospitalar Eireli	382,83
OBJETO Material de limpeza.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002792/2019	055	18/03/2020	Fábio Equipamentos e Suprimentos de Informática	2.468,50
OBJETO Material de expediente.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000016/2020	056	27/03/2020	Vencimentos	328.115,34
OBJETO Despesa da LC 95/2001 e LC 238/2017.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000008/2020	057	27/03/2020	Vencimentos	345.248,54
OBJETO Despesa com Cota Funde.				
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000013/2020	058	27/03/2020	Vencimentos	22.750,57

OBJETO	Despesa da LC 95/2001 e LC 238/2017.
Campo Grande/MS, 13 de abril de 2020.	
Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado Ordenador de Despesas FUNDE-PGE	

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, Abaixo relacionadas, referente ao mês de março de 2020.

Amparo legal: Art. 16 da Lei n. 8.666/93

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000121/2017	121	04/03/2020	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul	3.497,37
OBJETO	Despesa com MS PREV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
55/001080/2019	122	09/03/2020	Guatós Prestadora de Serviços Eireli	12.753,94
OBJETO	Prestação de serviços de limpeza.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	123	09/03/2020	Taurus distribuidora de Petróleo Ltda	1.600,00
OBJETO	Combustíveis automotivos.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	124	09/03/2020	S.H. Informática Ltda	135,00
OBJETO	Manutenção de cartões de abastecimento.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/0000224/2017	125	09/03/2020	Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda-EPP	34.080,00
OBJETO	Locação de equipamentos reprográficos.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002127/2016	126	09/03/2020	S.H. Informática Ltda	250,00
OBJETO	Lavagem e borracharia.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001932/2019	127	09/03/2020	Liberty Seguros S.A	60,00
OBJETO	Seguro de estagiários.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000588/2016	128	09/03/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3.800,00
OBJETO	Remessas e selos postais.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001595/2019	129	09/03/2020	EstagiárioS	6.500,00
OBJETO	Bolsa de programa de estágio remunerado.			

PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000869/2014	130	09/03/2020	Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda	700,00
OBJETO	Transporte de materiais.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003644/2019	131	09/03/2020	Consórcio Guaicurus	28,70
OBJETO	Confecção de cartões eletrônicos.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003644/2019	132	09/03/2020	Consórcio Guaicurus	132,10
OBJETO	Rastreamento de cartões eletrônicos.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003644/2019	133	09/03/2020	Consórcio Guaicurus	180,40
OBJETO	Vale transporte.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/003644/2019	134	09/03/2020	Consórcio Guaicurus	2.021,30
OBJETO	Vale transporte.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001786/2020	135	09/03/2020	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul	1.000,00
OBJETO	Honorários periciais - autos: 0803535-29.2016.8.12.0002			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002239/2016	136	09/03/2020	Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	38.960,85
OBJETO	Contratação de menores aprendizes.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002077/2018	137	09/03/2020	S.H. Informática Ltda	222,00
OBJETO	Manutenção veicular.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/002077/2018	138	09/03/2020	S.H. Informática Ltda	951,00
OBJETO	Fornecimento de peças para veículo.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
55/001080/2019	139	09/03/2020	Guatós Prestadora de Serviços Eireli	12.753,94
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000265/2020	140	10/03/2020	Guatós Prestadora de Serviços Eireli	12.753,94
OBJETO	Prestação de serviços de limpeza.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR

15/000425/2020	141	12/03/2020	Tribunal de Justiça de Santa Catarina	1.000,00
OBJETO	Despesa com diligência de Oficial de Justiça.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000250/2015	142	13/03/2020	Softplan Planejamento e Sistemas Ltda	88.503,55
OBJETO	Serviços de manutenção e atualização de sistema SAJ/PGE/NET.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000102/2019	143	13/03/2020	Softplan Planejamento e Sistemas Ltda	14.839,93
OBJETO	Serviço de sustentação e suporte técnico personalizado de sistema.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000102/2019	144	13/03/2020	Softplan Planejamento e Sistemas Ltda	108.500,00
OBJETO	Serviço sob demanda – desenvolvimento de funcionalidades de sistema.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000102/2019	145	13/03/2020	Softplan Planejamento e Sistemas Ltda	976.739,69
OBJETO	Garantia de evolução de sistema.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000588/2016	146	18/03/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	562,07
OBJETO	Cancelamento de saldo não utilizado.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/001823/2020	147	18/03/2020	Heleno Torres Advogados Associados	200.000,00
OBJETO	Serviços técnicos profissionais.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	148	27/03/2020	Vencimentos	3.470.332,29
OBJETO	Despesa com folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	149	27/03/2020	Vencimentos	461.203,66
OBJETO	Despesa com folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	150	27/03/2020	Vencimentos	561,30
OBJETO	Despesa com folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	151	27/03/2020	Vencimentos	6.847,71
OBJETO	Despesa com folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	152	27/03/2020	Vencimentos	207,96

OBJETO	Despesa com folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	153	27/03/2020	Vencimentos	53.091,80
OBJETO	Despesa com folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	154	27/03/2020	Vencimentos	17.922,12
OBJETO	Despesa com folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000004/2020	155	27/03/2020	Vencimentos	4.219,40
OBJETO	Despesa com folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000009/2020	156	27/03/2020	Vencimentos	115.083,15
OBJETO	Despesa com folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000005/2020	157	27/03/2020	FGTS Recolhimento	117,71
OBJETO	Despesa com FGTS - Regime CLT.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000003/2020	158	27/03/2020	Instituto Nacional do Seguro Social	97.258,49
OBJETO	Despesa com FGTS - Regime CLT.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	159	27/03/2020	Vencimentos	2.805,73
OBJETO	Despesa com folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000007/2020	160	27/03/2020	Vencimentos	4.351,08
OBJETO	Despesa com folha de pessoal.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000002/2020	161	27/03/2020	Agencia de Previdência Social de Mato Grosso do Sul	880.855,27
OBJETO	Despesa com MS PREV.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000006/2020	162	27/03/2020	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul	203.879,08
OBJETO	Despesa com contribuição ao regime previdenciário pagos aos inativos.			
PROCESSO	NE	DATA	CREDOR	VALOR
15/000002/2020	163	27/03/2020	Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul	887,01
OBJETO	Despesa com MS PREV.			

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim - Procuradora-Geral do Estado
Ordenadora de Despesas PGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica N. 17/SED/2020.

Estágio Curricular Supervisionado, não remunerado

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS, e a Prefeitura Municipal de Naviraí, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, denominada INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO.

Amparo Legal: Lei Federal n.11.788/2003, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SED n.3.596/2019, resolução CNE/CEB//MEC n. 1/2004, deliberações CEE/MS n 7.860/2005, n. 10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculado na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física, ofertado pela Prefeitura Municipal de Naviraí, nas dependências da concedente.

Vigência: Dois anos a partir da data da assinatura.

Assinatura: 02/04/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO – CPF/MF N. 055.450.841-00

Prefeito Município de Naviraí– Naviraí/MS – PARCEIRA PÚBLICA.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica N. 18/SED/2020.

Estágio Curricular Supervisionado, não remunerado

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS, e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, CNPJ/MF N. 24.651.200/0001/72, denominada INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO.

Amparo Legal: Lei Federal n.11.788/2003, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SED n.3.596/2019, resolução CNE/CEB//MEC n. 1/2004, deliberações CEE/MS n 7.860/2005, n. 10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculado na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física, ofertado pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, nas dependências da concedente.

Vigência: Dois anos a partir da data da assinatura.

Assinatura: 02/04/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

JOÃO CARLOS KRUG – CPF/MF N. 250.233.811-53

Prefeito Município de Chapadão do Sul– Chapadão do Sul/MS – PARCEIRA PÚBLICA.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0018/2019/SED

Nº Cadastral: 11654

Processo: 29/012.953/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI - ME

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários e a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato n. 018/2019, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.363.2046.4090.0002, Localizador Coven4090, Fonte de Recursos 0112260066, Natureza de Despesa/Item 33904012.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22 de abril de 2020 a 21 de abril de 2021

Data da Assinatura: 06/04/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Elizangela Oliveira de Souza

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0021/2017/SED N° Cadastral: 7936
Processo: 29/051.388/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 021/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03 de abril de 2020 a 02 de abril de 2021
Data da Assinatura: 02/04/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Tatiane Bortolin

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0024/2019-GL/COINF/SED N° Cadastral: 12526
Processo: 29/039.567/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EXL Engenharia Eireli
Objeto: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 024/2019.
Da Vigência: Fica prorrogado o período de vigência da mencionada OES, por mais 30 (trinta) dias, contados de 06/04/2020 a 05/05/2020.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 03/04/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Tiago Cortez Bacha

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0009/2020-GL/COINF/SED N° Cadastral: 13313
Processo: 29/007.483/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Super Construções Eireli
Objeto: Serviços de reforma da cobertura e substituição da rede elétrica na EE. 26 de agosto, localizada no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE002700.
Valor: R\$ 303.528,69 (trezentos e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: O prazo será de até 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/04/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Gonçalves

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0012/2020-GL/COINF/SED N° Cadastral: 13335
Processo: 29/006.977/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GBA Serviços e Construções Ltda-ME
Objeto: Serviços de reforma de muro na EE. João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS.
Ordenador de Despesas: Cícero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE002777.
Valor: R\$ 310.588,68 (trezentos e dez mil e quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: O prazo será de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do

recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/04/2020
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Antonio Eliete Bezerra

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica N. 16/SED/2020.

Estágio Curricular Supervisionado, não remunerado

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS, e a Prefeitura Municipal de Dourados, CNPJ/MF N. 03.155.926/0001-44, denominada INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO.

Amparo Legal: Lei Federal n.11.788/2003, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SED n.3.596/2019, resolução CNE/CEB//MEC n. 1/2004, deliberações CEE/MS n 7.860/2005, n. 10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculado na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física, ofertado pela Prefeitura Municipal de Dourados, nas dependências da concedente.

Vigência: Dois anos a partir da data da assinatura.

Assinatura: 13/04/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

DELIA GODOY RAZUK – CPF/MF N. 480.715.441-91

Prefeito Município de Dourados– Dourados/MS – PARCEIRA PUBLICA.

INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação (CEE/MS)

ASSUNTO: Parecer Orientativo para o Sistema de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, relativo ao período de distanciamento social, necessário para a mitigação do contágio pelo vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19.

RELATOR: Paulo Cezar Rodrigues dos Santos

PARECER ORIENTATIVO: CP/CEE/MS n.º 017/2020

CÂMARA: Conselho Pleno

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- a gravidade pandêmica da COVID-19 e as suas implicações no fluxo do calendário escolar;
- a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, indica que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- a Portaria MS n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, sobre a Pandemia da COVID-19 por disseminação comunitária em todos os continentes do vírus SARS-CoV-2;
- o Decreto Estadual n.º 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense;
- a Portaria MEC n.º 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Coronavírus – COVID-19;
- a Portaria n.º 345, de 19 de março de 2020, que altera a Portaria n.º 343, de 17 de março de 2020;
- as normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e, ainda, a Nota de Esclarecimento do CEE/MS, de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.119, de 19 de março de 2020;

- o Decreto Estadual n.º 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID – 19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense;
- a Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual n.º 15.410, de 1º de abril de 2020, acrescenta o art. 2º- B ao Decreto n.º 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense, prorrogando a suspensão das aulas presenciais nas escolas da Rede Estadual de Ensino, até 3 de maio do corrente ano;
- e, ainda, a incerteza de prazos, no que diz respeito à retomada das atividades escolares presenciais, dado à gravidade da crise instalada,

ESTABELECE, para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, em caráter excepcional, especificamente, para o ano letivo afetado pelas medidas de mitigação das dificuldades decorrentes da situação de emergência de saúde pública de que tratam as normas citadas, que:

- as instituições de ensino, no exercício da autonomia e responsabilidade da condução dos seus respectivos projetos pedagógicos, poderão adotar estratégias que melhor se adequem à sua realidade, considerando as normas vigentes.
- as instituições de ensino ficam dispensadas da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias letivos de efetivo trabalho escolar/acadêmico, nos termos do disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inciso I do caput e no §1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, no caso da educação básica, e nos termos do disposto no caput e no §3º do art. 47 da Lei n.º 9.394, no caso da educação superior;
- as instituições de ensino públicas e privadas poderão, se for o caso, optar por suspender as aulas, reorganizando seus Calendários Escolares, estabelecendo formas de reposição de dias letivos ou antecipação de férias e ou fazendo uso de regime especial de aulas não presenciais, mantendo o calendário já estabelecido, desde que assegurem o mínimo da carga horária obrigatória, estabelecida em Lei, e em normas próprias, podendo, inclusive, extrapolar o calendário civil de 2020. Esses procedimentos deverão ser formalizados em documentos próprios e disponibilizados ao Serviço de Inspeção Escolar, quando solicitados;
- as atividades não presenciais ofertadas aos alunos possam ser consideradas na composição da carga horária obrigatória, desde que asseguradas formas de organização e de registros de acompanhamento do desempenho do aluno;
- devem ser respeitadas as especificidades da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, nos processos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como nas práticas pedagógicas em seus diferentes contextos sociais;
- devem ser respeitadas as especificidades das modalidades da educação básica, disponibilizando diferentes procedimentos metodológicos, recursos e avaliação, considerando as condições individuais, quanto aos aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais dos alunos;
- os componentes curriculares/disciplinas da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior, podem ser desenvolvidos de forma não presencial, exceto as atividades práticas/laboratoriais e o estágio profissional;
- no Curso de Medicina, as atividades não presenciais ficam autorizadas, apenas às disciplinas teórico-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso;
- a Instituição de Educação Superior, conforme Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020, poderá, a seu critério, abreviar a duração dos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem e Fisioterapia, desde que o aluno, cumpra, no mínimo:
 - setenta e cinco por cento da carga horária do internato do curso de Medicina; ou
 - setenta e cinco por cento da carga horária do estágio curricular obrigatório dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia.

A alteração da rotina das instituições de ensino em conformidade com este Parecer Orientativo não implica em modificação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, tendo em vista o caráter emergencial, de caso fortuito e força maior imposto pelo cenário atual.

Este é o Parecer.

Cons. Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Relator

Colaboradora:
Vera Lúcia Campos Ferreira

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 8 de abril de 2020, aprova o Parecer do Relator.
(aa) Helio Queiroz Daher – Presidente, Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Cristiane Sahib Guimarães, Davi Oliveira dos Santos, Eliza Emília Cesco, Kátia Maria Alves Medeiros, Luziette Aparecida da Silva Amarilha, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Maria da Glória Paim Barcellos, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Ordália Alves de Almeida, Pedro Antônio Gonçalves Domingues, Sueli Veiga Melo e Valdevino Santiago.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS

Processo: 29/017.508/2020

Favorecido: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

Valor: R\$ 45.144,00 (Quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais).

Favorecido: L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP

Valor: R\$ 245.966,40 (Duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Favorecido: C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor: R\$ 2.888,50 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Objeto: Aquisição materiais de higiene e proteção para atender os servidores das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino no valor total de R\$ 293.998,90 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei 13.979/2020 e Decreto n. 15.396, de 19/03/2020, em favor das empresas supracitadas com base no Artigo 26 da Lei 8.666/93, na fonte de recurso 0100000000.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 31/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 13 DE ABRIL DE 2020.

Aprovar *Ad Referendum* as decisões da
Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão *Ad Referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 30/CIB/SES publicada no Diário Oficial nº 10.139 do dia 06 de abril de 2020, páginas 09 a 13.

Art. 2º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19
MS	500020	Água Clara	2371618	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500060	Amambai	2558459	HOSPITAL REGIONAL DE AMAMBAI	15	14	0	0	0	0	0	0
MS	500070	Anastácio	2620111	ABRAMASTACIO	6	0	0	0	0	0	0	0
MS	500080	Anaurilândia	2376652	HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	4	1	0	0	0	0	0	0
MS	500085	Angélica	2376598	A B A	9	1	0	0	0	0	0	0
MS	500090	Antônio João	2376806	HOSPITAL MUNICIPAL DR ALTAIR DE OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0	0
MS	500100	Aparecida do Taboado	7456530	FUNDAÇÃO HOSPITALAR ENFERMEIRO PEDRO FRANCISCO SOARES	3	1	0	0	0	0	0	0
MS	500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR. ESTÁCIO MUNIZ	4	2	2	0	0	0	0	0
MS	500124	Aral Moreira	2558300	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA	1	1	0	0	0	0		0
MS	500150	Bandeirantes	2371138	UNIDADE MISTA JOAO CARNEIRO MENDONCA	6	2	0	0	0	0	0	0
MS	500190	Bataguassu	2371782	SANTA CASA DE BATAGUASSU	5	0	0	0	5	2	5	0
MS	500210	Bela Vista	2376458	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	0	0	0	0	0	0	0
MS	500215	Bodoquena	2375990	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SALES	1	3	0	0	0	0	0	0
MS	500220	Bonito	2376474	HOSPITAL JOAO BIGATON	5	0	0	0	0	0	0	0
MS	500230	Brasilândia	2371065	HOSPITAL JULIO CESAR PAULINHO MAIA	4	1	0	0	0	0	0	0
MS	500240	Caarapó	2376091	HOSPITAL SAO MATEUS	6	0	0	0	0	0	0	0
MS	500260	Camapuã	2536587	SOCIEDADE DE PROT MAT INFANCIA DE CAMAPUA	18	4	0	0	0	0	0	0
MS	500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	44	5	14	2	0	0	0	0
MS			9717	SANTA CASA	0	0	0	0	100	0	10	0
MS			9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	136	6	29	2	0	0	14	0
MS			9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	0	0	0	20	0	0	0
MS			2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO	0	0	0	0	40	0	10	0
MS			2599848	PRONCOR	0	0	0		26		20	0
MS			3984338	EL KADRI	0	0	0	0	33	0	7	0
MS			2599856	CLINICA CAMPO GRANDE	0	0	0	0	20	0	10	0
MS	500280	Caracol	2599996	HOSPITAL BENEFICENTE RITA ANTONIA MACIEL GODOY	4	2	0	0	0	0	0	0

MS	500290	Cassilândia	2375680	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CASSILANDIA	5	1	0	0	0	0	0	0
MS	500295	Chapadão do Sul	2536293	HOSPITAL MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	12	4	0	0	0	0	5	0
MS	500310	Corguinho	8013985	UNIDADE MISTA DE CORGUINHO								
MS	500315	Coronel Sapucaia	2376776	HOSPITAL MUNICIPAL CORONEL SAPUCAIA	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500320	Corumbá	2376334	SANTA CASA DE CORUMBA	10	11	10	0	15	11	10	0
MS	500325	Costa Rica	2375826	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA	11	3	0	0	0	0	7	0
MS	500330	Coxim	6426190	HOSPITAL REGIONAL DR ALVARO FONTOURA SILVA	24	6	0	0	0	0	5	0
MS	500345	Deodápolis	2558580	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	4	2	0	0	0	0	0	0
MS	500348	Dois Irmãos do Buriti	2375966	UNIDADE MISTA DE DOIS IRMAOS DO BURITI 17	20	1	0	0	0	0	0	0
MS	500370	Dourados	2371332	MISSAO CAIUA	16	4	0	0	0	0	0	0
			2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	0	0	0	0	10	0	10	0
			2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	9	5	8	2	0	0	0	0
			5610044	HOSPITAL DA VIDA	26	0	0	0	0	0	10	0
			7868863	HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS	0	0	0	0	32	0	0	0
			3074889	SANTA RITA	4	0	0	0	0	0	5	0
MS	500375	Eldorado	9445331	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO TEREZINHA APARECIDA PIROLI	3	1	0	0	0	0	0	0
MS	500380	Fátima do Sul	2558610	HOSPITAL DA SIAS	26	0	0	0	0	0	0	0
MS	500400	Glória de Dourados	2591340	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA GLORIA	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500410	Guia Lopes da Laguna	3249336	HOSPITAL EDELMIRA NUNES DE OLIVEIRA	4	1	0	0	0	0	0	0
MS	500430	Iguatemi	2374226	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	1	0	0	0	0	0	0	0
MS	500440	Inocência	2536781	HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCENCIA	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500450	Itaporã	2651505	HOSPITAL MUNICIPAL LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA	6	3	0	0	0	0	0	0
MS	500460	Itaquiraí	2536838	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ITAQUIRA	3	1	0	0	0	0	0	0
MS	500470	Ivinhema	2371197	HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA	6	1	0	0	0	0	0	0
MS	500500	Jardim	2558289	HOSPITAL MARECHAL RONDON	10	0	0	0	0	0	0	0
MS	500510	Jateí	2558408	HOSPITAL SANTA CATARINA	2	1	0	0	0	0	0	0
MS	500515	Juti	2374366	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA	4	2	0	0	0	0	0	0
MS	500525	Laguna Carapã	2482525	HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500540	Maracaju	2646943	HOSPITAL SORIANO CORREA DA SILVA	5	2	0	0	0	0	0	0
MS	500560	Miranda	3569543	HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANDA RENATO ALBUQUERQUE FILHO	5	1	0	0	0	0	0	0

MS	500568	Mundo Novo	2536862	HOSPITAL BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500570	Naviraí	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI	23	3	0	0	0	0	0	0
MS	500580	Nioaque	2676869	UNIDADE MISTA AROLDO LIMA COUTO	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500600	Nova Alvorada do Sul	2558262	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA	4	2	0	0	0	0	0	0
MS	500620	Nova Andradina	2371243	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU NA	20	12	0	0	0	0	18	0
MS	500625	Novo Horizonte do Sul	3250415	HOSPITAL E MATERNIDADE NOVO HORIZONTE	2	3	0	0	0	0	0	0
MS	500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	8	2	0	0	0	0	10	0
MS	500635	Paranhos	2710463	HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	6	4		0	0	0	0	0
MS	500640	Pedro Gomes	2376946	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	1	0	0	0	0	0	0	0
MS	500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	30	3	1	0	0	0	10	0
MS	500690	Porto Murtinho	2710447	HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES PEREIRA	1	0	0	0	0	0	0	0
MS	500710	Ribas do Rio Pardo	2536935	HOSPITAL 19 DE MARCO	4	0	0	0	0	0	0	0
MS	500720	Rio Brilhante	406823	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO BRILHANTE	10	10	0	0	0	0	0	0
MS	500730	Rio Negro	2710455	HOSPITAL E MAT IDIMAQUE PAES FERREIRA	2	0	0	0	0	0	0	0
MS	500740	Rio Verde de Mato Grosso	2374439	HOSPITAL GERAL PAULINO ALVES DA CUNHA	1	1	0	0	0	0	0	0
MS	500755	Santa Rita do Pardo	2375958	UNIDADE MISTA DE SAUDE NOSSA S PERPETUO SOCORRO	1	1	0	0	0	0	0	0
MS	500769	São Gabriel do Oeste	2659603	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA	10	2	0	0	0	0	0	0
MS	500770	Sete Quedas	2558327	HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	1	0	0	0	0	0	0	0
MS	500790	Sidrolândia	2370816	SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA	2	2	0	0	0	0	5	0
MS	500793	Sonora	2361027	HOSPITAL RACHID SALDANHA DERZI	1	0	0	0	0	0	0	0
MS	500795	Tacuru	2376873	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	2	1	0	0	0	0	0	0
MS	500797	Taquarussu	2376547	UNIDADE MISTA SAGRADO CORACAO DE JESUS	1	1	0	0	0	0	0	0
MS	500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	27	17	1	0	10	0	10	0
MS	500840	Vicentina	2558351	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DOS SANTOS BASTOS	2	0	0	0	0	0	0	0
Total					672	157	65	6	311	13	181	0

Extrato do Convênio n. 29.591/2020 – 003/2020.

Processo n.º: 27/000595/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 Associação Beneficente de Maracaju - CNPJ n. 24.644.494/0001-05.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, visando a aquisição de equipamentos/materiais permanentes, conforme cronograma de execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 851.719,00, que será repassado em única parcela. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE003803, emitida em 08/04/2020, no valor de R\$851.719,00, para capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 13.04.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Ariovaldo Boer – CPF n. 558.972.408-25

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 29610/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000309/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – CNPJ n.º 86.891.363/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a regulação das condições para realização de atividades de formação profissional de acadêmicos das Instituições Públicas de Ensino Superior – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), referente ao Programa Vale Universidade, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado global decorrente deste TERMO DE COOPERAÇÃO, cujos recursos serão depositados mensalmente nas contas individuais de cada acadêmico beneficiário do Programa, na forma prevista no artigo 5º, II, do Decreto 13.071/2010, é da ordem de R\$ 1.312.611,21 (um milhão, trezentos e doze mil seiscentos e onze reais e vinte e um centavos), para o exercício de 2020 que correrá à conta do Orçamento do Estado, Funcional Programática nº 08.364.2064.4335.0002, Natureza de Despesa nº 33904801, Fonte de Recursos nº 0103000000, NE nº 2020NE000623 de 02/04/2020, para o exercício de 2021 o montante estimado é de R\$ 1.750.148,28 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) e para o exercício de 2022, o montante estimado é de R\$ 437.537,07 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos), levando em

consideração o número de acadêmicos previstos no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações no que couber, Decreto n. 11.261/03 e alterações, Res. Sefaz n. 2093/07, Lei Federal n. 3783/09, Decreto n. 13071/10, Res. Sefaz n. 2319/11, Lei n. 11788/08, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: vigorá a partir da data de assinatura até 7 de abril de 2022.

DATA DA ASS: 07/04/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF nº 404.297.171-72.
Laercio Alves de Carvalho. CPF nº 904.658.225-68.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 29611/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000310/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – CNPJ n.º 86.891.363/0001-80.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a regulação das condições para realização de atividades de formação profissional de acadêmicos das Instituições Públicas de Ensino Superior – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), referente ao Programa Vale Universidade Indígena, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor estimado global decorrente deste TERMO DE COOPERAÇÃO, cujos recursos serão depositados mensalmente nas contas individuais de cada acadêmico beneficiário do Programa, na forma prevista no artigo 5º, II, do Decreto 13.071/2010, é da ordem de R\$ 749.081,79 (setecentos e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos), para o exercício de 2020 que correrá à conta do Orçamento do Estado, Funcional Programática nº 08.364.2064.4335.0002, Natureza de Despesa nº 33904801, Fonte de Recursos nº 0103000000, NE nº 2020NE000626 de 02/04/2020, para o exercício de 2021 o montante estimado é de R\$ 998.775,72 (novecentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e para o exercício de 2022, o montante estimado é de R\$ 249.693,93 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), levando em consideração o número de acadêmicos previstos no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações no que couber, Decreto n. 11.261/03 e alterações, Res. Sefaz n. 2093/07, Lei Federal n. 3783/09, Decreto n. 12896/09, Res. Sefaz n. 2319/11, Lei n. 11788/08, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: vigorá a partir da data de assinatura até 7 de abril de 2022.

DATA DA ASS: 07/04/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF nº 404.297.171-72.
Laercio Alves de Carvalho. CPF nº 904.658.225-68.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 28, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 118/2020,

R E S O L V E:

- Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.447.294/SEJUSP/MS em nome de OLINDA ARCE GARCIA;
Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 14 de abril de 2020.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 29, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 99/2019,

R E S O L V E:

- Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 321.079/SEJUSP/MS em nome de MARINETE DO CARMO RAMIRES DOS SANTOS;
Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 14 de abril de 2020.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município de **JARDIM/MS**, para regularização da situação do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 16:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ordem	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Carmem Vargas Martins	***.243.261-00	154-A	08	Vital Ferreira de Souza II
2	Eliane Martins Marques	***.139.851-10	154-A	29	Vital Ferreira de Souza II
3	Celina Rodrigues dos Santos	***.869.671-87	154-A	31	Vital Ferreira de Souza II
4	Conceição Benites de Oliveira	***.809.481-50	10-A	59	Vital Ferreira de Souza II
5	Marcio Kuntzel	***.096.561-34	10-A	73	Vital Ferreira de Souza II
6	Andréa Dias Marcelino Rodrigues	***.539.951-49	10 A	74	Vital Ferreira de Souza II
7	Vania de Oliveira Loureiro	***.892.021-15	10 A	79	Vital Ferreira de Souza II
8	Luzia Aparecida Santiago Ribeiro	***.231.901-72	10-A	80	Vital Ferreira de Souza II

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**ATA Nº 12/2020**
REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
HOMOLOGAÇÃO

Ata de reunião ordinária da Diretoria Executiva da **Agepan**, realizada em 30 de março de 2020, com início às 9h, na sala de reuniões situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Youssif Domingos – Diretor-Presidente, o Sr. Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, o Sr. Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário e a Srª Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico. **Abertos os trabalhos** foi apresentado à Diretoria Executiva o processo nº 51/200.329/2020, que trata do pedido da Empresa Solução e Performance Auditores SS Ltda., para atuar como Verificador Independente nos termos da Portaria Agepan nº 175/2020. O processo foi analisado pela Comissão de Análise de Credenciamento, que se manifestou favorável ao pedido, e encaminhou para a Diretoria Executiva para homologação da decisão. Colocado em discussão, a Diretoria Executiva decidiu unanimemente pela homologação da decisão. Nada mais tendo a ser debatido, foram os trabalhos encerrados às 10h. Eu, Moraima B. Porello, Assessora da Diretoria Executiva, lavrei e digitei a presente Ata, dando como encerrada a presente reunião.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AYRTON RODRIGUES
Diretor de Transporte, Rodovias e Portos

MARILUCIA PEREIRA SANDIM
Diretora de Saneamento Básico

VALTER ALMEIDA DA SILVA
Diretor de Gás, Energia e Aquário

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0033/2018/AGEPEN****Nº Cadastral: 10498**

Processo: 31/627.801/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e F. ROCHA & CIA LTDA
Objeto: Modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo total do objeto contratado (locação de equipamentos e softwares) no percentual de 20% (vinte por cento) e consequentemente alteração do valor contratual proporcional ao acréscimo, para atender às necessidades da AGEPEN/MS
Valor: O valor global e atual do contrato passará de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais) para R\$ 964.800,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais);
A quantidade global passará das atuais 162 (cento e sessenta e duas) unidades para 194 (cento e noventa e quatro) unidades, decorrente do acréscimo de 20% do quantitativo, o que corresponde ao acréscimo de 32 equipamentos e softwares.
Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento o Artigo 65, I, "b" §1º da Lei nº. 8.666/1993; Autorização do Secretário Estadual de Fazenda (Decreto Estadual nº 14.408/16) por meio do Ofício 282/CODESP/GAB/SEFAZ/2020 fls., e consoante previsão contratual contida na Cláusula Quinta, item 5.1.9.
Data da Assinatura: 27/03/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e MARINÊS HATORI DA SILVA

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças Nº 0010/2018****Nº Cadastral: 11851**

Processo: 31/701.770/2019
Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS e o Banco do Brasil S/A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a celebração de termo de rescisão amigável do Termo de Adesão ao Contrato n. 010/2018, referente à prestação dos serviços de pagamento diversos a favorecidos indicados pela Contratante e de movimentação financeira, enumerados na Cláusula Segunda, alíneas "d", "e" e "f" do referido contrato e na forma da alínea "d" da Cláusula Primeira do Capítulo I e demais condições de seu anexo I.
Fundamentação Legal: Artigos 78, inciso XII, e 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/7993 e na Cláusula Nona do Contrato n. 010/2018, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Diretor-Presidente, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS
Data da Assinatura: 31/03/2020
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e RICARDO SANTA CRUZ CESAR

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 4615/2015/DETRAN**Nº Cadastral: 4615**

Processo: 31/700.810/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito e ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.
Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 4615/2015, prorroga-se sua vigência por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0002; Natureza de Despesa: 33904083; Fonte de Recursos: 0240000000
Amparo Legal: Art. 57, §4º, da Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 30/03/2020
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR, ANTONIO IGNACIO DE JESUS FILHO e IGO SALARU

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 9622/2018/DETRAN**Nº Cadastral: 9622**

Processo: 31/704.902/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 03 (três) Impressoras

Laser Monocromática - Tipo I (subitem 3.1 do Anexo I "A" - Termo de Referência) e 01 (uma) Multifuncional Laser Monocromática - Tipo I (subitem 3.4 do Anexo I "A" - Termo de Referência); e o ACRÉSCIMO de 04 (quatro) Scanners de Produção (subitem 3.7 do Anexo I "A" - Termo de Referência), nos termos previstos em sua Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada, item 5.1.9.

O valor mensal do contrato, após a supressão e o acréscimo, passa de R\$ 149.652,77 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) para R\$ 148.010,93 (cento e quarenta e oito mil, dez reais e noventa e três centavos).

Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 9622/2018/DETRAN prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 04/04/2020 e término em 03/04/2021.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0001; Natureza de Despesa: 33903912; Fonte de Recursos: 0240000000

Amparo Legal: Art. 57, inciso IV, §2º e art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 31/03/2020

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

Extrato do Contrato Nº 13388/2020/DETRAN

Nº Cadastral: 13388

Processo: 31/700.512/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e a empresa AGUAS GUARIROBA S/A.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de água potável, de forma contínua, a fim de atender as necessidades da Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS 080, Km 10, Campo Grande/MS – CEP: 79.114-901.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO.

Valor: O valor global estimado de consumo de água desta contratação é de R\$ 388.598,88 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, com parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 32.383,24 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). O valor total devido pela extensão da rede de abastecimento é de R\$ 76.105,45 (setenta e seis mil, cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos) dividido em 36 (trinta e seis) parcelas.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei n. 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e Decreto n. 14.142 de 12 fevereiro de 2020.

Do Prazo: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 31/03/2020

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR, THEMIS DE OLIVEIRA e CELSO LINO PASCHOAL JÚNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 281 e Resolução 619/16-CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 21/03/2020 a 31/03/2020 neste Departamento, e notifica os proprietários de veículos, que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação para oferecer defesa da autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Júnior

Diretor-Presidente

PLACA	N.AUTO	COD.	DATA INFRACAO
ACF4672	5558-19	50450	02/03/2020
ACF4672	5559-19	51420	02/03/2020
ACF4672	5561-19	67260	02/03/2020
ADB0655	MS2768518	51850	14/03/2020
ADB0655	MS2768517	51850	14/03/2020
AEV7111	4336-19	66450	03/03/2020
AFT3030	0837-19	67690	06/03/2020
AFV9469	1296-19	66450	04/03/2020
AHC5001	MS2892485	76330	24/03/2020
AHT6398	MS2993163	50100	13/03/2020
AHT6398	MS2993162	65990	13/03/2020
AIY1200	MS2962108	65990	14/03/2020
AJS7689	MS2796920	73660	25/03/2020
AJV2905	26250-18	51850	08/03/2020
AJY1966	MS2875219	56730	05/03/2020
AKF7417	MS2796909	55410	07/03/2020
AKP2787	3195-19	51850	08/03/2020
AMC3532	MS2735574	60500	21/03/2020
AMU2133	MS2747049	73660	19/03/2020
AMZ5585	MS2797222	57200	13/03/2020
ANN7852	5333-19	67260	05/03/2020
ANW8516	5363-19	66370	04/03/2020
ANW8516	5362-19	66370	04/03/2020
ANW8516	5361-19	67260	04/03/2020
AOR6958	MS2966427	55500	20/03/2020
AOX6835	MS2951586	55410	06/03/2020
APV2500	MS2951958	57380	29/02/2020
AQK6186	25565-18	50610	04/03/2020
AQK6186	25564-18	50100	04/03/2020
ARG4705	MS2555749	51850	19/03/2020
ASP2663	5853-19	50100	05/03/2020
ASP2663	5854-19	51180	05/03/2020
ATD5544	MS2992223	57460	12/03/2020
ATE1370	MS2962105	67000	14/03/2020
AWG0233	MS2951963	76330	29/02/2020
AZP2B89	MS2622422	60500	28/03/2020
BAQ0057	MS2951976	76330	04/03/2020
BAV2023	5652-19	67690	29/02/2020
BBC0190	26249-18	73400	01/03/2020
BBF9739	MS2949988	57380	17/03/2020
BBQ5623	MS2813995	76330	24/03/2020
BIJ3602	5570-19	50100	04/03/2020
BIJ3602	5571-19	51180	04/03/2020
BIU4290	MS2966418	76330	20/03/2020
BJS5958	4577-19	65990	08/03/2020
BLP3287	5913-19	50100	03/03/2020
BLP3287	5914-19	51180	03/03/2020
BLP3287	5915-19	65990	03/03/2020
BLP3287	5916-19	66450	03/03/2020
BLP3287	5917-19	67260	03/03/2020
BLR3753	4051-19	50100	07/03/2020
BNL0963	3371-19	69120	02/03/2020
BPK4813	MS2933333	55410	26/02/2020
BQC1915	MS2933171	60500	26/03/2020
BQF5899	MS2814000	76250	21/03/2020
BTP9178	MS2951980	54280	04/03/2020
BVN5195	MS2406093	65990	14/03/2020
BWG2751	1128-19	68230	08/03/2020
BWJ3752	4468-19	51180	06/03/2020
BWJ3752	4467-19	50100	06/03/2020
BWM6187	1925-19	51850	29/02/2020
BWY2156	4338-19	67260	03/03/2020
BXH7848	5819-19	66450	05/03/2020
BXJ5585	4477-19	66370	08/03/2020
BXX6010	MS2989051	51690	07/03/2020
CFE5157	MS2749545	67260	12/03/2020

CFE5157	MS2749543	50100	12/03/2020
CFE5157	MS2749544	65990	12/03/2020
CHN7293	MS2849078	51930	14/03/2020
CLX5509	MS2540039	55920	02/03/2020
CMD2792	MS2987719	51850	13/03/2020
COQ0025	MS2955956	51180	15/03/2020
COQ0025	MS2955955	50100	15/03/2020
COQ0025	MS2955954	65990	15/03/2020
CRH2452	4831-19	69120	05/03/2020
CRH2452	4830-19	59670	05/03/2020
CRY6758	5110-19	67690	06/03/2020
CVN4258	5419-19	66370	06/03/2020
CVN4258	5420-19	66370	06/03/2020
CXD8708	MS2951985	54520	08/03/2020
CYJ8430	MS2920695	54100	08/03/2020
CZG5706	MS2951914	73660	28/02/2020
DBS1F35	MS2950468	76250	06/03/2020
DCE0799	MS2813460	51850	13/03/2020
DDO5092	MS2951759	54520	03/03/2020
DEA1725	16781-18	50100	06/03/2020
DEA1725	16782-18	51180	06/03/2020
DEX8892	1294-19	50100	04/03/2020
DEX8892	1295-19	51180	04/03/2020
DFZ1351	4556-19	67260	06/03/2020
DHP8048	MS2933285	55410	26/02/2020
DIG7581	0929-19	50100	05/03/2020
DIG7581	0930-19	50610	05/03/2020
DJB8429	3355-19	50100	29/02/2020
DJB8429	3356-19	51180	29/02/2020
DJB8429	3357-19	65990	29/02/2020
DJO3553	MS2933286	55410	26/02/2020
DJO8742	MS2670906	76330	19/03/2020
DLP6347	MS2933294	55410	26/02/2020
DLR2861	MS2555748	51850	19/03/2020
DMG3761	MS2950470	76250	14/03/2020
DMV9955	MS2966419	60410	20/03/2020
DNA8316	MS2777889	54520	17/03/2020
DNL3351	3360-19	72420	01/03/2020
DPG0235	MS2813576	76250	17/03/2020
DRE4391	MS2951984	54870	08/03/2020
DRN2054	3775-19	65990	06/03/2020
DUD8733	MS2951964	76330	29/02/2020
DWM4432	MS2560427	51850	13/03/2020
DWM5556	MS2989486	65990	11/03/2020
DXA4271	MS2966424	57380	16/03/2020
EO2016	26741-18	59670	06/03/2020
EDH7720	MS2950000	54870	25/03/2020
EDK2808	MS2796912	55410	07/03/2020
EGN0328	MS2796916	55410	12/03/2020
EIY2867	MS2966434	55680	28/03/2020
EIY5070	2893-19	66100	29/02/2020
EIZ4978	MS2951974	76330	04/03/2020
EKK9308	MS2932955	51930	17/03/2020
ELH5107	MS2933291	55410	26/02/2020
ELM5333	MS2981433	51850	11/03/2020
ELP1798	26236--18	65990	28/02/2020
EMH9120	5335-19	66450	06/03/2020
EOT2954	4839-19	69120	06/03/2020
EPH7797	MS2933336	55410	27/02/2020
ERZ1515	MS2670902	51850	19/03/2020
ETD8161	MS2814055	73660	25/03/2020
EWQ2883	MS2874819	76330	12/03/2020
FAN6420	MS2812986	76330	12/03/2020
FBO8524	2896-19	50100	01/03/2020
FDA0675	4473-19	69120	07/03/2020
FDW7717	MS2874630	51850	12/03/2020
FEJ6G81	4552-19	68230	06/03/2020
FEU0804	MS2785474	54870	13/03/2020
FFR6987	MS2996251	54600	19/03/2020

FGI7077	MS2911719	69200	30/03/2020
FGN4269	MS2988493	50100	13/03/2020
FGN4269	MS2988492	65990	13/03/2020
FIH4436	MS2993846	50100	14/03/2020
FIH4436	MS2993847	51180	14/03/2020
FIH4436	MS2993848	64080	14/03/2020
FJJ0502	MS2951981	76330	04/03/2020
FMG0282	MS2441694	55250	19/03/2020
FQF3656	MS2933331	55410	26/02/2020
FQS8032	MS2950443	53800	11/03/2020
FTE2335	26229-18	69120	28/02/2020
FTU0877	26739-18	59670	08/03/2020
GAA5749	5810-19	66450	03/03/2020
GOB7249	5923-19	50100	05/03/2020
GOB7249	5924-19	51180	05/03/2020
GOB7249	5925-19	65990	05/03/2020
GWF1035	MS2934695	60170	24/03/2020
HAA0381	MS2944599	75790	15/03/2020
HAA0381	MS2944598	60410	15/03/2020
HHG9003	MS2955958	73230	15/03/2020
HIB7576	MS2874829	76330	12/03/2020
HJG3270	MS2933299	55410	27/02/2020
HLJ8836	4474-19	66530	07/03/2020
HNC9830	5410-19	66450	06/03/2020
HNC9830	5411-19	66370	06/03/2020
HNC9830	5412-19	66370	06/03/2020
HNC9830	5413-19	64080	06/03/2020
HNC9830	5414-19	65990	06/03/2020
HNQ5352	MS2887184	51850	14/03/2020
HOI3624	2999-19	51420	05/03/2020
HOI3624	2998-19	50450	05/03/2020
HOI3624	3000-19	65990	05/03/2020
HPE6890	3364-19	50100	01/03/2020
HPE6890	3365-19	51180	01/03/2020
HPE6890	3366-19	65990	01/03/2020
HPN0086	MS2833234	76330	12/03/2020
HQG6675	5327-19	67260	05/03/2020
HQH7582	MS2813541	54520	15/03/2020
HQI3462	MS2849075	58350	14/03/2020
HQI3462	MS2849077	51850	14/03/2020
HQP9511	1115-19	67260	08/03/2020
HQQ0260	26239-18	67260	29/02/2020
HQR7593	5512-19	66450	07/03/2020
HQR9888	5112-19	69120	06/03/2020
HQS3158	MS2849076	54520	14/03/2020
HQT4669	5107-19	67690	05/03/2020
HQT9943	26244-18	65990	01/03/2020
HQT9943	26245-18	50370	01/03/2020
HQT9943	26247-18	51340	01/03/2020
HQU1910	4469-19	73400	06/03/2020
HQV3779	2200-19	67260	05/03/2020
HRA5941	MS2933295	55410	26/02/2020
HRC7926	5911-19	53710	03/03/2020
HRD5863	1116-19	65990	08/03/2020
HRD5863	1120-19	67260	08/03/2020
HRD5863	1119-19	51850	08/03/2020
HRD5863	1118-19	51180	08/03/2020
HRD5863	1117-19	50100	08/03/2020
HRF0365	MS2286843	50100	14/03/2020
HRF0365	MS2286844	65990	14/03/2020
HRF1578	MS2746243	55250	20/03/2020
HRF6F41	MS2874962	51850	15/03/2020
HRF7807	2996-19	65990	05/03/2020
HRG7719	MS2987708	51850	13/03/2020
HRG7724	MS2874855	51180	15/03/2020
HRG7724	MS2874854	50100	15/03/2020
HRG8894	MS2874845	76330	12/03/2020
HRH4728	5349-19	72420	07/03/2020
HRH4728	5348-19	51180	07/03/2020

HRH4728	5347-19	50100	07/03/2020
HRH8602	3777-19	50100	08/03/2020
HRH8602	3779-19	51180	08/03/2020
HRI8274	MS2934200	58350	25/03/2020
HRJ4767	MS2951961	76330	29/02/2020
HRK4631	MS2813384	50100	14/03/2020
HRK4631	MS2813386	65800	14/03/2020
HRK4631	MS2813385	51180	14/03/2020
HRK4631	MS2813383	65990	14/03/2020
HRK5675	MS2840312	50100	13/03/2020
HRK5675	MS2840313	51180	13/03/2020
HRM1856	MS2555750	51850	19/03/2020
HRM2360	1124-19	65990	08/03/2020
HRM9505	MS2749542	76330	12/03/2020
HRN1654	4470-19	51850	07/03/2020
HRN3595	1988-19	69550	07/03/2020
HRO2124	5907-19	50450	03/03/2020
HRO4280	5272-19	67260	04/03/2020
HRO8985	MS2981436	51850	11/03/2020
HRR0039	MS2934249	76330	30/03/2020
HRR0183	MS2933022	76330	25/03/2020
HRR1627	MS2796921	73660	25/03/2020
HRR4819	MS2967843	60500	30/03/2020
HRS6400	MS2622453	65300	21/03/2020
HRT6825	MS2951579	55410	06/03/2020
HRW8595	MS2917565	50100	18/03/2020
HRW8595	MS2917566	65990	18/03/2020
HRY1650	5516-19	65990	07/03/2020
HRY5086	MS2951578	54870	06/03/2020
HRY5428	MS2622418	76330	23/03/2020
HRY8529	MS2874960	51850	15/03/2020
HSA6060	MS2839264	50100	15/03/2020
HSA6060	MS2839263	65990	15/03/2020
HSA6060	MS2839262	51690	15/03/2020
HSA6067	5572-19	65990	04/03/2020
HSA6260	MS2950444	76250	11/03/2020
HSB0285	MS2749540	65990	12/03/2020
HSB0285	MS2749539	50100	12/03/2020
HSC2591	MS2932956	76330	17/03/2020
HSC4283	MS2887189	51850	14/03/2020
HSC5116	MS2892435	76250	20/03/2020
HSC6293	5328-19	66450	05/03/2020
HSC7370	3358-19	65990	29/02/2020
HSD6748	MS2874843	76330	12/03/2020
HSE3303	MS2796915	55410	09/03/2020
HSE7083	MS2966431	60500	16/03/2020
HSE7431	MS2934248	76330	30/03/2020
HSF1526	MS2874851	65990	15/03/2020
HSF1889	4840-19	72420	07/03/2020
HSF2060	MS2813084	75790	07/03/2020
HSF2077	5503-19	50450	05/03/2020
HSF2077	5504-19	51420	05/03/2020
HSF9908	0839-19	65990	08/03/2020
HSG8315	MS2993165	65990	14/03/2020
HSG8315	MS2993164	50100	13/03/2020
HSH7026	MS2828280	65990	12/03/2020
HSH7026	MS2828279	50100	12/03/2020
HSH8038	MS2874815	51180	12/03/2020
HSH8372	MS2951581	55410	06/03/2020
HSH8689	MS2874807	50100	12/03/2020
HSH8689	MS2874806	65990	12/03/2020
HSI2765	MS2920697	76250	16/03/2020
HSI3235	MS2441693	73660	19/03/2020
HSI4472	MS2951979	76330	04/03/2020
HSI4995	MS2989291	65990	24/02/2020
HSI6108	MS2933297	55410	27/02/2020
HSI7270	MS2933327	55410	26/02/2020
HSL4024	MS2796914	55410	07/03/2020
HSM1580	MS2972633	67690	03/03/2020

HSM1580	MS2972632	65990	03/03/2020
HSN5543	MS2813583	55500	28/03/2020
HSN9637	MS2765296	75790	13/03/2020
HSN9903	MS2874567	50100	12/03/2020
HSN9903	MS2874568	65990	12/03/2020
HSO4063	MS2951760	52070	03/03/2020
HSQ0795	4472-19	51180	07/03/2020
HSQ0795	4471-19	50100	07/03/2020
HSQ9453	MS2951917	55410	03/03/2020
HSR0599	MS2884861	66530	12/03/2020
HSS0972	0883-19	50100	04/03/2020
HSS0972	0884-19	51180	04/03/2020
HSS3779	MS2933168	57380	26/03/2020
HSS8038	MS2874814	50100	12/03/2020
HST0202	5920-19	51850	05/03/2020
HST9462	MS2921191	55500	12/03/2020
HSU5154	MS2797226	57380	13/03/2020
HSV0154	MS2831885	50100	13/03/2020
HSV0154	MS2831886	65990	13/03/2020
HSW4706	MS2933169	60170	26/03/2020
HSX2958	MS2875225	73660	16/03/2020
HSX4977	MS2981641	65990	13/03/2020
HSX6248	MS2933316	55410	26/02/2020
HSX7625	MS2933326	55410	26/02/2020
HSY7055	MS2993844	75790	14/03/2020
HSY8452	4838-19	66370	06/03/2020
HSY8452	4837-19	72420	06/03/2020
HSY8638	MS2988844	75790	07/03/2020
HSZ4063	MS2813413	65990	15/03/2020
HTA2237	5332-19	58000	05/03/2020
HTA2237	5331-19	66880	05/03/2020
HTA4124	MS2955952	75790	14/03/2020
HTB1489	MS2933021	58190	23/03/2020
HTB4190	MS2989228	65990	14/03/2020
HTB9407	MS2956031	75790	14/03/2020
HTC0823	MS2796865	55410	06/03/2020
HTC1504	MS2988914	76330	06/03/2020
HTC1504	MS2988913	51850	06/03/2020
HTC1538	MS2951978	76330	04/03/2020
HTC3484	MS2507681	73400	13/03/2020
HTC3632	MS2968556	60500	23/03/2020
HTC7198	MS2833237	76330	12/03/2020
HTC7491	MS2746242	55250	20/03/2020
HTC9061	MS2887182	51850	14/03/2020
HTD0721	MS2560425	51850	13/03/2020
HTD1889	MS2887059	51850	14/03/2020
HTD4021	MS2820613	50450	13/03/2020
HTD7347	MS2944595	67000	14/03/2020
HTD7813	5505-19	67690	05/03/2020
HTE1757	5562-19	69120	02/03/2020
HTE2205	4565-19	65990	07/03/2020
HTE4800	MS2966420	76330	20/03/2020
HTE6222	MS2874817	50450	12/03/2020
HTE7757	MS2874809	65990	12/03/2020
HTF2955	MS2884863	65990	12/03/2020
HTG1079	16251-18	65990	04/03/2020
HTG2280	3194-19	51180	08/03/2020
HTG2280	3192-19	65990	08/03/2020
HTG2280	3193-19	50100	08/03/2020
HTG3172	5269-19	67260	04/03/2020
HTG3172	5268-19	66020	04/03/2020
HTG3172	5267-19	66450	04/03/2020
HTH1630	MS2947927	55410	18/03/2020
HTH2349	MS2777885	55410	17/03/2020
HTH2354	MS2951582	55410	06/03/2020
HTH2547	26241-18	65990	29/02/2020
HTH7591	1121-19	65990	08/03/2020
HTI1447	5563-19	50100	03/03/2020
HTI1447	5564-19	51180	03/03/2020

HTI2082	MS2950442	55410	11/03/2020
HTI6271	5340-19	66370	06/03/2020
HTI9439	4198-19	50100	28/02/2020
HTJ9571	MS2796913	55410	09/03/2020
HTJ9920	MS2993172	75790	14/03/2020
HTL0363	MS2887058	73400	14/03/2020
HTL6948	MS2874816	65990	12/03/2020
HTM1901	16777-18	65990	05/03/2020
HTM3063	5501-19	65990	05/03/2020
HTM5556	MS2796862	55410	19/03/2020
HTM8725	MS2988497	51180	13/03/2020
HTM8725	MS2988496	50100	13/03/2020
HTM8725	MS2988495	53040	13/03/2020
HTM8725	MS2988494	53200	13/03/2020
HTN5060	MS1994076	65300	24/03/2020
HTP2907	MS2813461	51850	13/03/2020
HTQ3311	MS2981438	76330	11/03/2020
HTQ4288	MS2981437	51850	11/03/2020
HTQ6641	MS2874957	51850	14/03/2020
HTR4765	16778-18	50100	06/03/2020
HTR4765	16779-19	51180	06/03/2020
HTR4765	16780-18	65990	06/03/2020
HTS0330	MS2933020	76330	20/03/2020
HTS0792	2900-19	65990	07/03/2020
HTT0164	5326-19	66450	05/03/2020
HTT2101	23750-18	51180	01/03/2020
HTT2101	23749-18	50100	01/03/2020
HTT7345	MS2560428	51850	13/03/2020
HTU6136	MS2813582	55500	24/03/2020
HTU8919	MS2777883	55410	05/03/2020
HTU9345	MS2951589	55410	06/03/2020
HTV4172	MS2874828	73660	12/03/2020
HTV4474	5912-19	66020	03/03/2020
HTV4950	MS2950447	54870	11/03/2020
HTV9158	MS2933322	55410	26/02/2020
HTW9A24	MS2993840	50100	13/03/2020
IAW2199	5103-19	50100	04/03/2020
IAW2199	5104-19	65990	04/03/2020
IAW2199	5105-19	51180	04/03/2020
IBF9820	19273-18	75790	06/03/2020
IGB5794	5346-19	66370	07/03/2020
IRW6078	5113-19	68230	06/03/2020
ISE2098	5334-19	67260	05/03/2020
JFM2566	MS2874628	65990	12/03/2020
JFT0951	1928-19	50100	29/02/2020
JFT0951	1929-19	51180	29/02/2020
JGL4897	4195-19	65990	28/02/2020
JLD5716	MS2765294	69120	13/03/2020
JTU1663	5568-19	50100	03/03/2020
JYS0687	MS2765295	50100	13/03/2020
JYT9409	5364-19	50450	04/03/2020
JYT9409	5365-19	51420	04/03/2020
JYT9409	5366-19	67260	04/03/2020
JZF0861	MS2813387	50450	14/03/2020
JZF0861	MS2813389	51420	14/03/2020
JZL5080	MS2956035	75790	15/03/2020
JZQ7895	MS2950448	54870	11/03/2020
JZS0902	MS2993841	51690	14/03/2020
KDR6621	MS2992714	51690	07/03/2020
KEL1787	5813-19	68230	04/03/2020
KJI0360	MS2934245	52150	28/03/2020
KJI0360	MS2934244	57380	28/03/2020
KMW0003	MS2933290	55410	26/02/2020
KPF7189	3776-19	50100	07/03/2020
KUA0708	5271-19	66450	04/03/2020
KXV5850	MS2555747	51850	19/03/2020
KXX3645	5343-19	51850	06/03/2020
KZZ9355	MS2813455	76330	11/03/2020
KZZ9355	MS2813454	51850	11/03/2020

LAB5240	5565-19	50100	03/03/2020
LAB5240	5566-19	51180	03/03/2020
LAB5240	5567-19	65990	03/03/2020
LAS3388	MS2933338	55410	27/02/2020
LLF1534	MS2921190	55500	11/03/2020
LNI8234	MS2885210	75790	12/03/2020
LNQ8599	MS2987717	51850	13/03/2020
LUZ2186	MS2892484	76250	23/03/2020
LXZ2893	4466-19	66450	06/03/2020
LYK1736	4558-19	66370	06/03/2020
LYW1306	4048-19	50100	28/02/2020
LZK2225	4832-19	64080	05/03/2020
LZK2225	5270-19	66450	04/03/2020
MAX0473	4841-19	67690	07/03/2020
MIK0145	MS2921188	76250	07/03/2020
MLH6991	MS2156655	55410	16/03/2020
MNR8525	4475-19	65990	08/03/2020
MSR4242	MS2962109	67000	14/03/2020
MUB5600	5515-19	67690	07/03/2020
MVC6899	29481-18	50450	06/03/2020
MVT4548	5111-19	66370	06/03/2020
MXA3623	MS2951590	54870	06/03/2020
MXZ0824	MS2847932	54520	24/03/2020
MYL8398	MS2750325	51690	21/03/2020
NBV2162	MS2814052	51930	21/03/2020
NET9345	5661-19	65990	02/03/2020
NFN9152	MS2950446	76250	11/03/2020
NFZ6930	3301-19	65990	06/03/2020
NGG5063	MS2962116	50100	15/03/2020
NGG5063	MS2962114	75790	15/03/2020
NHM6218	MS2813996	54520	11/03/2020
NIZ4758	1293-19	69120	04/03/2020
NIZ4758	5510-19	66450	07/03/2020
NJR8619	5513-19	67690	07/03/2020
NKM1200	MS2933335	55410	26/02/2020
NMP0027	4196-19	50530	28/02/2020
NON8666	MS2814054	73660	25/03/2020
NPF3153	MS2813379	76330	14/03/2020
NRF4182	MS2874818	51850	10/03/2020
NRF4623	MS2988915	51690	22/03/2020
NRF7501	5509-19	51850	07/03/2020
NRG0104	MS2887185	73400	14/03/2020
NRG5293	MS2987102	50100	25/02/2020
NRG7465	MS2892481	55410	18/03/2020
NRG8213	MS2905516	65990	07/03/2020
NRH0570	MS2735573	76330	13/03/2020
NRH1491	MS2836981	76330	20/03/2020
NRH6907	MS2507680	55410	13/03/2020
NRH7063	MS2933329	55410	26/02/2020
NRH8259	MS2441695	73660	21/03/2020
NRH9195	MS2944724	76330	12/03/2020
NRH9433	MS2966433	76330	28/03/2020
NRI2561	4199-19	65990	29/02/2020
NRI3076	MS2986997	50370	14/03/2020
NRI4787	MS2874572	65990	12/03/2020
NRI5514	MS2966432	58190	16/03/2020
NRI6177	MS2951762	55410	07/03/2020
NRI6518	MS2951967	57380	29/02/2020
NRJ7062	MS2813305	51850	14/03/2020
NRJ7062	MS2813306	51850	14/03/2020
NRJ8943	MS2955959	76330	15/03/2020
NRK0376	MS2813390	65990	14/03/2020
NRK0376	MS2813392	51180	14/03/2020
NRK0376	MS2813391	50100	14/03/2020
NRK2013	MS2769005	50100	15/03/2020
NRK2013	MS2769007	73400	15/03/2020
NRK2013	MS2769006	51180	15/03/2020
NRK5036	MS2622474	70560	24/03/2020
NRK8909	MS2874570	65990	12/03/2020

NRK8909	MS2874569	50100	12/03/2020
NRL2273	MS2933339	55410	27/02/2020
NRL2606	MS2921936	76330	27/03/2020
NRL2850	MS2853586	76330	07/03/2020
NRL6789	MS2993850	75790	14/03/2020
NRL7106	4652-19	66100	06/03/2020
NRL7106	4653-19	66370	06/03/2020
NRM6953	MS2934243	70480	27/03/2020
NRN8908	MS2874824	51850	12/03/2020
NRN8908	MS2874825	76330	12/03/2020
NRP6895	1127-19	65990	08/03/2020
NRP7206	MS2874959	51850	15/03/2020
NRP7810	MS2622415	76330	22/03/2020
NRP8058	MS2831889	69120	13/03/2020
NRP8058	MS2831888	75790	13/03/2020
NRP8058	MS2831887	65990	13/03/2020
NRQ0997	26740-18	59670	08/03/2020
NRQ1166	MS2921735	51850	27/03/2020
NRQ1571	MS2892482	51850	19/03/2020
NRQ1974	MS2951986	60500	08/03/2020
NRQ4029	MS2812991	76330	12/03/2020
NRQ6598	MS2934694	76250	23/03/2020
NRR0550	MS2955875	75790	07/03/2020
NRR5397	MS2884864	57380	12/03/2020
NRR5397	MS2884867	65990	12/03/2020
NRR8286	MS2921189	55500	11/03/2020
NRR8521	MS2390061	55410	17/03/2020
NRR8656	MS2951584	55410	06/03/2020
NRR8675	MS2777888	55410	17/03/2020
NRR8759	MS2951971	60410	29/02/2020
NRR9560	MS2796910	55410	07/03/2020
NRS5705	MS2966423	76330	16/03/2020
NRS5828	MS2951959	54870	29/02/2020
NRS7294	MS2622419	76330	23/03/2020
NRS8164	MS2993836	69120	13/03/2020
NRS8164	MS2993835	75790	13/03/2020
NRT4630	MS2812292	65990	08/03/2020
NRT6024	MS2802236	50610	14/03/2020
NRT6024	MS2802237	50100	14/03/2020
NRT6024	MS2802238	57200	14/03/2020
NRT6024	MS2802239	58350	14/03/2020
NRT7281	MS2796860	55410	18/03/2020
NRU0121	MS2992225	60500	19/03/2020
NRU3833	MS2921529	55410	20/03/2020
NRU4884	MS2934232	76330	23/03/2020
NRU6007	MS2814497	75790	14/03/2020
NRU7197	0329-19	50450	28/02/2020
NRU7197	3946-19	65990	28/02/2020
NRU8689	MS2847934	51930	28/03/2020
NRU8834	MS2813993	76330	24/03/2020
NRV0925	MS2750315	65990	09/03/2020
NRV1222	MS2951968	55410	29/02/2020
NRV5640	MS2951916	55410	03/03/2020
NRV9458	MS2769105	73230	13/03/2020
NRW2584	MS2589190	51690	14/03/2020
NRX1840	3361-19	65990	01/03/2020
NRX4142	MS2996252	54520	19/03/2020
NRX6319	MS2951585	55410	06/03/2020
NRX1213	MS2951919	76330	03/03/2020
NRX2304	MS2812976	51850	10/03/2020
NRX2919	MS2933318	55410	26/02/2020
NRX3206	MS2992355	54520	14/03/2020
NRX4277	MS2945064	75790	14/03/2020
NRX6991	MS2955885	51690	14/03/2020
NRX7194	MS2989062	75790	14/03/2020
NRZ0894	5421-19	68400	07/03/2020
NRZ1166	MS2796924	73660	27/03/2020
NRZ2548	5106-19	65990	04/03/2020
NSA6883	3190-19	69120	07/03/2020

NSA6883	3189-19	51850	07/03/2020
NSA9190	6851-19	68580	07/03/2020
NSA9690	MS2955809	75790	15/03/2020
NSB0451	MS2887181	51850	14/03/2020
NSB1745	MS2956033	75790	15/03/2020
NSB9321	0838-19	51930	06/03/2020
NSB9848	4745-19	66450	04/03/2020
NSC0433	MS2560426	54520	09/03/2020
NSC1521	5336-19	50370	06/03/2020
NSC1521	5337-19	51340	06/03/2020
NSC1521	5338-19	65990	06/03/2020
NSC1521	5339-19	66370	06/03/2020
NSC8922	MS2874811	64080	12/03/2020
NSC9113	MS2951899	52070	02/03/2020
NSD2282	MS2389877	55250	21/03/2020
NSD7715	5808-19	69120	03/03/2020
NSS9834	MS2441692	73660	19/03/2020
NTX9128	MS2849080	50100	14/03/2020
NTX9128	MS2849081	65990	14/03/2020
NXB9255	0836-19	51930	06/03/2020
OAT1630	MS2964904	60500	27/03/2020
OGR6912	MS2156658	54870	16/03/2020
OKJ9402	MS2962107	51690	14/03/2020
OLQ2290	MS2992228	76250	19/03/2020
ONI3705	MS2950449	54870	11/03/2020
OOG2365	MS2813577	76250	17/03/2020
OOG2559	MS2988850	51690	08/03/2020
OOG4968	5116-19	65990	06/03/2020
OOG4968	5117-19	51420	06/03/2020
OOG4968	5115-19	50450	06/03/2020
OOG8604	4836-19	67690	05/03/2020
OOH3173	MS2308199	51850	14/03/2020
OOH3173	MS2308198	51850	14/03/2020
OOH3173	MS2308197	51930	14/03/2020
OOH5328	MS2874813	65990	12/03/2020
OOH5338	MS2934194	76330	23/03/2020
OOH5518	MS2833236	73660	12/03/2020
OOI1034	MS2874810	65990	12/03/2020
OOI5106	MS2934238	60500	26/03/2020
OOI9407	MS2874849	65990	14/03/2020
OOI9407	MS2874850	50100	14/03/2020
OOJ1293	MS2555745	51850	19/03/2020
OOJ1358	MS2670905	76330	19/03/2020
OOJ2002	MS2813099	51690	08/03/2020
OOJ3197	MS2962104	67000	14/03/2020
OOJ4440	3191-19	65990	08/03/2020
OOJ4841	MS2988843	75790	06/03/2020
OOJ6121	2854813	54520	24/03/2020
OOJ6927	MS2777530	51850	11/03/2020
OOK0917	MS2992227	60500	19/03/2020
OOK5232	MS2933330	55410	26/02/2020
OOL0300	MS2441696	73660	22/03/2020
OOL2149	MS2156657	54870	16/03/2020
OOL2392	MS2989057	75790	08/03/2020
OOL6908	1288-19	65990	02/03/2020
OOL8060	MS2933334	55410	26/02/2020
OOM0672	5809-19	64080	03/03/2020
OOM3003	MS2955806	75790	14/03/2020
OON6905	MS2955953	75790	14/03/2020
OON7163	4563-19	66880	07/03/2020
OON9949	MS2993843	75790	14/03/2020
OOO1690	MS2955883	50100	14/03/2020
OOO1690	MS2955884	75790	14/03/2020
OOO1785	MS2921933	55500	23/03/2020
OOO4239	MS2950460	70480	06/03/2020
OOO5664	MS2951982	60500	04/03/2020
OOO7434	MS2989052	75790	08/03/2020
OOO8398	MS2921935	55500	27/03/2020
OOP5602	5325-19	66370	05/03/2020

OOP7812	MS2847792	55250	28/03/2020
OOP8694	MS2933340	55410	27/02/2020
OOP8791	20696-16	65990	08/03/2020
OOP9513	MS2966426	76330	16/03/2020
OOP9924	MS2933287	55410	26/02/2020
OOQ0461	MS2814351	50100	13/03/2020
OOQ3705	MS2814053	58780	21/03/2020
OOQ6445	MS2993183	66370	14/03/2020
OOQ6445	MS2993181	50100	14/03/2020
OOQ6445	MS2993180	51690	14/03/2020
OOQ6445	MS2993182	65990	14/03/2020
OOR0785	3363-19	72420	01/03/2020
OOR6575	MS2874842	51850	12/03/2020
OOR6575	MS2874841	76330	12/03/2020
OOR8970	5852-19	66370	05/03/2020
OOR9180	16252-18	65990	05/03/2020
OOS0411	MS2955901	75790	07/03/2020
OOS1664	5508-19	65990	06/03/2020
OOS1664	5507-19	51180	06/03/2020
OOS1664	5506-19	50100	06/03/2020
OOS4195	MS2812965	76330	12/03/2020
OOS5386	MS2874820	76330	12/03/2020
OOS5578	MS2956032	75790	15/03/2020
OOS7719	MS2981434	51850	11/03/2020
OOS7833	MS2853596	76330	11/03/2020
OOT0284	MS2813578	55500	17/03/2020
OOT1680	MS2874808	50100	12/03/2020
OOT9717	MS2951970	76330	29/02/2020
OUU0319	5658-19	65990	02/03/2020
OUU0620	MS2812987	76330	12/03/2020
OUU0827	MS2833235	76330	12/03/2020
OUU1823	MS2812968	76330	10/03/2020
OUU2530	MS2968558	73660	27/03/2020
OUU6522	MS2966435	55680	28/03/2020
ORM2B05	5418-19	57200	06/03/2020
OWI1377	MS2796926	76330	27/03/2020
PPK3H33	MS2934237	76330	26/03/2020
PWW0661	MS2992706	75790	06/03/2020
PYB1694	MS281296	76330	12/03/2020
PZG5227	MS2947929	54870	18/03/2020
QAA0489	MS2921736	76330	27/03/2020
QAA0966	MS2993169	75790	14/03/2020
QAA0966	MS2993170	50100	14/03/2020
QAA0966	MS2993171	51180	14/03/2020
QAA1675	MS2956034	75790	15/03/2020
QAB5001	MS2777890	54870	17/03/2020
QAB9094	4576-19	69630	08/03/2020
QAB9122	4575-19	69630	08/03/2020
QAB9122	4574-19	64080	08/03/2020
QAB9148	4572-19	69630	08/03/2020
QAC1297	MS2951758	57380	03/03/2020
QAC4751	2895-19	50450	29/02/2020
QAC7958	MS2993837	51690	13/03/2020
QAD1886	4560-19	64080	07/03/2020
QAD1894	4571-19	69630	08/03/2020
QAD1926	4573-19	66880	08/03/2020
QAD4370	5344-19	65990	06/03/2020
QAD6328	4749-19	67690	05/03/2020
QAD7593	MS2996254	54600	19/03/2020
QAD8383	MS2993842	75790	14/03/2020
QAD8425	MS2812983	76330	12/03/2020
QAE0508	MS2812971	76330	10/03/2020
QAE1660	MS2874823	65800	12/03/2020
QAE2731	MS2993845	75790	14/03/2020
QAE5248	MS2875223	76330	05/03/2020
QAE6024	1122-19	65990	08/03/2020
QAE7812	MS2747308	73660	18/03/2020
QAE8755	MS2933320	55410	26/02/2020
QAF2055	MS2884865	57380	12/03/2020

QAF2485	1926-19	50100	29/02/2020
QAF2485	1927-19	51180	29/02/2020
QAF6344	MS2813380	76330	14/03/2020
QAF7144	MS2813089	51690	07/03/2020
QAF7185	MS2920698	76250	16/03/2020
QAF7799	MS2949989	51850	17/03/2020
QAG8300	MS2847933	54520	24/03/2020
QAG8776	MS2968554	73660	23/03/2020
QAH2574	MS2951588	54520	06/03/2020
QAH4814	MS2796911	55410	07/03/2020
QAH9639	MS2441691	73660	19/03/2020
QAH9932	MS2874632	51850	12/03/2020
QAH9932	MS2874631	51850	12/03/2020
QAI4203	MS2981643	50450	20/03/2020
QAI4203	MS2981642	65990	20/03/2020
QAI7415	MS2981439	51850	11/03/2020
QAI7603	MS2814352	73660	13/03/2020
QAJ0548	MS2874633	58430	12/03/2020
QAJ0611	MS2989066	69120	15/03/2020
QAJ0611	MS2989063	75790	15/03/2020
QAJ0611	MS2989065	51690	15/03/2020
QAJ9283	MS2934250	76330	30/03/2020
QAK0368	MS2933300	55410	27/02/2020
QAK6464	MS2785473	54600	12/03/2020
QAK7063	5350-19	59670	08/03/2020
QAL1437	MS2833239	76330	12/03/2020
QAL1570	MS2389878	56220	21/03/2020
QAL2029	MS2944723	76330	12/03/2020
QAL6382	MS2992226	60500	19/03/2020
QAM0787	MS2797228	54600	13/03/2020
QAM2694	MS2934193	76330	23/03/2020
QAM4569	MS2813074	51690	06/03/2020
QAM9645	MS2900040	51180	07/03/2020
QAM9645	MS2900039	50100	07/03/2020
QAM9645	MS2900041	65990	07/03/2020
QAN1815	MS2813303	51850	12/03/2020
QAN2014	MS2887190	73230	14/03/2020
QAN3615	MS2813463	66020	13/03/2020
QAN5003	MS2813584	76330	28/03/2020
QAN6034	MS2921192	76250	12/03/2020
QAN6673	MS2813451	66370	11/03/2020
QAN6673	MS2813452	66020	11/03/2020
QAN7727	MS2796918	73660	25/03/2020
QAN8001	0885-19	58350	04/03/2020
QAN9150	MS2951757	55920	03/03/2020
QAO1138	MS2934696	58190	25/03/2020
QAO2190	MS2993089	50450	11/03/2020
QAO3123	MS820612	50450	11/03/2020
QAP0519	MS2992303	54870	16/03/2020
QAP1260	MS2955811	75790	15/03/2020
QAP2075	MS2996303	54870	17/03/2020
QAP2452	MS2875152	54520	17/03/2020
QAP8062	MS2892436	66100	20/03/2020
QAP8158	MS2813997	54520	12/03/2020
QAQ1001	MS2875151	54520	14/03/2020
QAQ2804	MS2796861	76330	17/03/2020
QAQ6429	MS2853595	76330	11/03/2020
QAQ6584	MS2156656	54520	16/03/2020
QAQ9281	5816-19	68230	05/03/2020
QAR1998	MS2934363	60500	18/03/2020
QAR3386	MS2831771	51690	08/03/2020
QAR3872	MS2933323	55410	26/02/2020
QAR4103	MS2933288	55410	26/02/2020
QAR4312	4567-19	66880	07/03/2020
QAR5497	MS2933321	55410	26/02/2020
QAR6629	MS2951969	76330	29/02/2020
QAR7570	MS2749586	69120	12/03/2020
QAR8037	MS2813462	76330	13/03/2020
QAR8364	4569-19	66880	08/03/2020

QAS0405	MS2966417	52070	20/03/2020
QAS4593	MS2962110	67000	14/03/2020
QAS4687	MS2951960	76330	29/02/2020
QAS4824	MS2955810	75790	15/03/2020
QAS6912	MS2933170	76330	26/03/2020
QAS8096	MS2833238	76330	12/03/2020
QAT2462	MS2875801	51930	12/03/2020
QAT2611	MS2996302	76250	17/03/2020
QAT4426	2897-19	66530	01/03/2020
QAT6754	MS2955807	75790	15/03/2020
QAT6937	MS2921734	55500	23/03/2020
QAT9603	MS2993839	50100	13/03/2020
QAU2401	MS2933296	55410	26/02/2020
QAU5D96	MS2622421	54520	29/03/2020
QBM6330	MS2989061	75790	14/03/2020
QKN4550	5109-19	69120	05/03/2020
QNQ9013	MS2933337	55410	27/02/2020

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020 – CONTRATO Nº 111/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI – EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 01 mês e a reprogramação dos itens do contrato visando a adequação dos quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 8.425,68. PROCESSO: Nº 252/2019/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.03.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Júnior da Silva.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPP nº 23/2020, de 13 de abril de 2020.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino de História – nível Mestrado profissional – PROFHISTORIA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Amambaí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de História, nível – Mestrado profissional – PROFHISTORIA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade universitária de Amambaí*, no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Presidente
Prof. Dr. Rodrigo Bianchini Cracco	Representante Docente
Profa. Dra. Anna Carolina Horstmann Amorim	Representante Docente

Profa. Dra. Manuela Areias Costa	Representante Docente
Profa. Dra. Maria Aparecida Lima Dos Santos	Representante Docente
Claudia Regina Pinto Silva	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2020.

Dourados, 13 de abril de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria UEMS-PROPP nº 24/2020, de 13 de abril de 2020.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, nível – Mestrado profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade universitária de Campo Grande*, no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Daniel Abrão	Presidente
Prof. Dr. Nataniel dos Santos Gomes	Representante Docente
Profa. Dra. Aline Saddi Chaves	Representante Docente
Thalitta Mascarenhas Custódio Dias	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2020.

Dourados, 13 de abril de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PROEC/UEMS N. 03, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Constitui comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada para realização de reforma e adequação em viveiros de peixe existente referente ao Convênio nº 009/2015, processo 23000009303/201588 – PROEXT/2015, a ser realizada na Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria - UEMS nº 28 de 01 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada para realização de reforma e adequação em viveiros de peixe existentes referente ao Convênio nº 009/2015, processo 23000009303/201588 – PROEXT/2015, a ser realizada na Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes servidores: Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral, matrícula 60056021 e André Luiz Julien Ferraz, matrícula 19626021 (representantes da Unidade Universitária de Aquidauana); Tiago Rocha de Souza, matrícula 425827021 (representante Diretoria de Infraestrutura); Jaqueline Zanzi, matrícula 122648021 e Enderli Rohod de Souza Pires, matrícula 100418023 (representantes da Divisão de Extensão da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de abril de 2020.

MÁRCIA REGINA MARTINS ALVARENGA
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Portaria UEMS N. 024, de 13 de abril de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições previstas no art. 21, inciso XIX, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde sobre do COVID-19; a Nota Informativa número 01/2020 – COE/SES/MS;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 016, de 13 de março de 2020 que constitui o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS) com o objetivo de subsidiar a gestão em questões inerentes a assuntos urgentes na área da saúde, de repercussão nacional;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020 que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus

(COVID-19) no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 15.395, de 19 de março de 2020 que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 15.411, de 1º de abril de 2020 que prorroga a implantação do Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrados nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES;

CONSIDERANDO o direcionamento das IES vinculadas ao Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso do Sul – CRIE/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar no período de 18 de abril a 03 de maio de 2020, no âmbito da Sede e Unidades Universitárias, o funcionamento das atividades administrativas de forma remota.

Art. 2º A Sede e Unidades Universitárias deverão preservar as atividades que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 3º Os órgãos da Administração Superior, Unidades Universitárias, Coordenações de Cursos e demais membros e setores da comunidade acadêmica devem seguir o que preconiza a Portaria UEMS N. 18 de 16 de março de 2020.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor em 18 de abril de 2020.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria UEMS N. 023, de 13 de abril de 2020.

Dispõe sobre as atividades acadêmicas presenciais e remotas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a NOTA INFORMATIVA Nº 01/2020 – COE/SES/MS que dispõe sobre Orientações para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a PORTARIA UEMS N. 016, de 13 de março de 2020 que constitui o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS) com o objetivo de subsidiar a gestão em questões inerentes a assuntos urgentes na área da saúde, de repercussão nacional;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020 que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus

(COVID-19) no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, de 1º de abril de 2020 que Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 017/2020 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrados nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS);

CONSIDERANDO o direcionamento das IES vinculadas ao Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso do Sul – CRIE/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as aulas presenciais e remotas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, por 17 (dezesete) dias, a partir do dia 17 de abril até o dia 03 de maio, com exceção dos cursos da modalidade a distância oferecidos em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 2º As demais atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, quando se fizer aplicável, deverão ser realizadas por meio de trabalho remoto.

§ 1º As atividades de ensino previstas no caput, consistem em:

I – planejamento, organização e avaliação das atividades de ensino dos cursos de graduação e de pós-graduação;

II – orientação acadêmica em relação às disciplinas dos cursos de graduação e de pós-graduação, ofertadas dentro do período letivo;

III – orientação e supervisão acadêmicas vinculadas a programas e projetos de ensino, quando existir;

IV – orientação de trabalhos de conclusão de cursos (TCC) na graduação;

V – coordenação e/ou colaboração em projetos de ensino;

VI – tutoria em casos de cursos da modalidade a distância que já desenvolvem estas atividades;

§ 2º As atividades de pesquisa previstas no caput, compreendem:

I – coordenação e colaboração no desenvolvimento de projetos de pesquisa;

II – orientação de trabalhos de Iniciação Científica, de Trabalhos de Conclusão em cursos lato sensu, de Dissertações e Teses em Programas de Pós-Graduação stricto sensu;

III – Supervisão de Pós-Doutorado;

IV – Coordenação de atividades de pesquisa e de Estruturas Multiusuárias vinculadas aos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), devidamente registradas;

V – prestação de consultoria a órgãos de fomento;

VI – participação em conselho editorial, comissão e/ou comitê científico,

VII – avaliação de periódicos;

VIII – organização de eventos científicos;

IX – participação como representante institucional em sociedades, fóruns e associações científicas;

X – participação em comissões ou comitês científicos em agências de fomento e fundações de apoio a pesquisa.

§ 3º As atividades de extensão previstas no caput, constituem-se em:

I – coordenação e colaboração no desenvolvimento de programas, projetos, cursos, eventos e outras atividades relacionadas à extensão universitária, devidamente registrados;

II – orientação acadêmica em projetos de extensão ou de cultura, esporte e lazer;

III – prestação de consultoria, de forma temporária, em comissões e/ou comitê de extensão e comitê de cultura, esporte e lazer;

IV – avaliação de periódico extensionista;

V – organização de evento;

VI – participação como representante institucional em fórum;

VII – coordenação ou orientação de ligas acadêmicas.

Art. 3º Os órgãos da Administração Superior, Unidades Universitárias, Coordenações de Cursos e demais membros e setores da comunidade Acadêmica devem seguir o que preconiza a Portaria UEMS N. 18 de 16 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1589/2018/UEMS**Nº Cadastral: 9767****Processo:** 29/500061/2018**Partes:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início no dia 19 de abril de 2020 e término no dia 19 de abril de 2021.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores**Data da Assinatura:** 30/03/2020**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA JH ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ 10.461.206/0001-72, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 25308 e Laudo de Constatação nº 04661, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 09 de Março de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA ELAMAR PARTICIPAÇÕES E AGROPECUARIA S/A** CNPJ 59.932.111/0001-89, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 5886/2020, Laudo de Constatação nº 7810/2020 e Notificação nº 3407/2020, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 13 de Abril de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

EDITAL n. 29/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO “sub judice” do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Cíveis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH

Provisória;

i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 4º da Lei n. 4.013/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha, preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 – APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 – APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 29/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

QUARTA-FEIRA, DIA 15 DE ABRIL DE 2020, 07H30MIN.

Ord.	Inscrição	Nome	Referência
1	473741	EDUARDO PEIXOTO FERENCZ	Ação de Obrigação de Fazer n. 0838801-75.2019.12.0001 (Ofício n. 84/PHGS/PGE/2020, de 20 de março de 2020, em complementação ao Ofício n. 27/PHGS/PGE/2020)

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 32/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 37 e 38/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.053/2020), respectivamente, Editais de abertura, classificação final e homologação, torna pública, para conhecimento dos interessados, a deliberação acerca da matrícula do candidato relacionado no Anexo Único do edital n. 30/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS n. 10.141/2020) e resolve:

Deferir a matrícula do candidato abaixo relacionado no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar:

NOME
ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 33/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 32/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, torna pública, para conhecimento do interessado, a CONVOCAÇÃO do candidato ABNER UBERAIL DE PAULA MONTEIRO, que teve deferimento de matrícula no CFSD BM/2020, para comparecer na Academia de Bombeiros Militar – ABM, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se no dia 14 de abril de 2020, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.
Endereço: Rua José Antônio, n. 1968 - Centro.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79002-401.

II – O candidato deverá estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020.
 PROCESSO Nº 55/000.048/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2020

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS (CORRIDA)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de abril de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD e TALITA DE ALMEIDA CHAVES-ME, CNPJ 15.062.930/0001-47**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES-ME						
1	Locação de tapete de cronometragem de percurso para captação de solo, com no mínimo 04 metros de comprimento.	1 - Serv.	24	VANCH/VA	R\$50,00	R\$1.200,00
2	Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto	1 - Serv.	48	VANCH/VA	R\$1.319,95	R\$63.357,60
3	Locação de 01 relógio para pódio com cronômetro digital de dupla face, com no mínimo 80 cm de comprimento	1 - Serv.	48	SMARTTRACK/DOC BONE	R\$25,00	R\$1.200,00
4	Fornecimento de kit de cronometragem descartável, contendo: envelope com explicativo impresso no verso, chip descartável e amaradilho	1 - Serv.	60.000	DUPONT/TYVEK	R\$3,85	R\$231.000,00
5	Fornecimento de 01 kit de numeração de peito descartável, contendo 01 número impresso em papel impermeável, sendo o fundo branco, número em preto e logomarca da prova colorido, 04 alfinetes de segurança e 01 saco em plástico com fecho zip	1 - Serv.	60.000	SERVIÇO	R\$3,23	R\$193.800,00



6	Conferência eletrônica de chip e sensor para realizar o teste de cada chip	1 - Serv.	48	SERVIÇO	R\$25,00	R\$1.200,00
7	Montagem e entrega para o participante dos kit contendo: 01 número de peito, 04 alfinetes, 01 chip descartável, 01 amarradilho, lacrado com etiqueta nominal	1 - Serv.	60.000	SERVIÇO	R\$1,97	R\$118.200,00
8	Disponibilização de plataforma para inscrição on - line	1 - Serv.	48	SERVIÇO	R\$1,00	R\$48,00
	VALOR GLOBAL					R\$610.005,60

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o terceiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 108/2019

PROCESSO: 55/001.069/2019

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a redação do subitem 3.1.8. do edital, **passando a constar a seguinte redação:**
3.1.8. Para participação na presente licitação deve ainda ser observado:

a) Para os **lotes 001, 002, 003, 004, 006, 007, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 34, 035, 036, 037, 038 e 44 (Cota Principal)**: os interessados que atendam aos requisitos do edital.

b) Para os **lotes 001.1, 002.1, 003.1, 004.1, 006.1, 007.1, 010.1, 13.1, 14.1, 15.1, 16.1, 17.1, 18.1, 19.1, 21.1, 22.1, 23.1, 24.1, 25.1, 27.1, 28.1, 29.1, 30.1, 31.1, 33.1, 34.1, 35.1, 36.1, 37.1, 38.1 e 44.1 (Cota reservada)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

b.1) Na hipótese de lotes desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o Art. 8º §2º do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015.

c) Para os **lotes 005, 008, 009, 11, 12, 20, 26, 32, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 (Lote exclusivo)**: Somente as empresas enquadradas como microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

c.1) Na hipótese de não haver vencedor para os lotes exclusivos nos moldes acima descritos, este será declarado fracassado e/ou deserto, sendo repetida a licitação sem lote exclusivo.

2) Alterar a redação do subitem 7.11.7. do edital, **passando a constar a seguinte redação:** **7.11.7.** Para a cota reservada (**Lotes 001.1, 002.1, 003.1, 004.1, 006.1, 007.1, 010.1, 13.1, 14.1, 15.1, 16.1, 17.1, 18.1, 19.1, 21.1, 22.1, 23.1, 24.1, 25.1, 27.1, 28.1, 29.1, 30.1, 31.1, 33.1, 34.1, 35.1, 36.1, 37.1, 38.1 e 44.1**) e Lote exclusivo (**Lotes 005, 008, 009, 11, 12, 20, 26, 32, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51**) à contratação de ME e EPP, o Pregoeiro verificará o documento exigido no item **6.3** para averiguar



se a **licitante melhor classificada** se enquadra nos limites estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

5) Alterar a redação do subitem 7.13.2. do Edital, **passando a constar a seguinte redação: 7.13.2.** Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n. 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o comprovante de registro do fabricante ou importador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n. 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

- a)** Caso a empresa não possua o CTF, deverá apresentar o cadastro da Empresa (CTF) da empresa fabricante ou importadora juntamente com uma declaração da mesma se comprometendo a prestar os serviços para correta destinação dos pneus usados.
- b)** A apresentação de Certificado de regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sitio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.
- c)** Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de abril de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD

Retificação do Resultado de Análise de Amostra e Convocação para Prosseguimento do Certame, publicado no DOE/MS de nº 10.138 de 03 de abril de 2020, pág. 44, para correção do nome da empresa licitante:

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **do lote 08** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2019.

PROCESSO: 55/001.230/2019

Lote	Empresa	RESULTADO
08	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 09/04/2020, às 08:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 02 de abril de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados Aviso de Reabertura dos lotes 22 e 22.1 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

FERRAMENTA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2019

PROCESSO: 55/000.948/2018

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **16 de abril de 2020 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual ENEIL VARGAS, por intermédio da Equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/006072/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ENEIL VARGAS, conforme abaixo:

Empresa (1): C GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ N. 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 2, 1, 3, 5, 12, 14, 13, 21, 15, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.891,38 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos);

Empresa (2): CRISTIANO CARLOS GUERIERO EIRELI - ME, CNPJ N. 07.490.054/0001-21, vencedora dos itens: 6, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.612,00 (doze mil e seiscentos e doze reais);

Empresa (3): KRAIEVSKI COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.830.307/0001-03, vencedora dos itens: 4, 9, 10, 11, 17, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.002,55 (oito mil, dois reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (4): Panificadora e Casa de Carne Real Eireli - ME, CNPJ N. 28.036.748/0001-63, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.188,00 (três mil, cento e oitenta e oito reais).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 8 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Presidente da APM
CPF N. 294.221.081-87

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/003.450/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Aquisição de medicamento, em favor da Empresa:

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de **R\$ 3.124,80 (três mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**;

Nos termos do Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 13 de abril de 2020.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - SEJUSP

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para remoção de cadáveres ou restos mortais de locais de crime para o Instituto Médico e Odontológico Legal ou Núcleos Regionais de Medicina Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do credenciamento Nº 001/2018, que credenciou as empresas, conforme informações constantes na tabela abaixo:

L o t e / Regional	Empresa Credenciada	CNPJ	Município	Valor Total
Lote 11 - Paranaíba	ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O. COSTA RICA LTDA ME.	20.403.038/0001-12	Costa Rica	R\$ 179.086,00
	SERGIO SEVERINO DA SILVA ME.	10.829.827/0001-66	Chapadão do Sul	

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13: Não houve interessados

Campo Grande-MS, 18 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS

LICITAÇÃO LC Nº 009/2019 (LEI 13.303/16) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019

O **DIRETOR-PRESENTE DA CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Ato de Adjudicação – Homologação da licitação acima referenciada, publicada no DOE nº 10.139, de 06/04/2020, pág. 30, que homologou o procedimento licitatório e adjudicou o objeto da licitação à empresa Construtora Elevação Ltda.

Campo Grande, 08 de abril de 2020.

Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente MSGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL LC Nº 009/2019 – Lei 13.303/16 - Processo Administrativo nº 151/2019

A **CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, **COMUNICA a SUSPENSÃO** da licitação com vistas a aguardar a deliberação conclusiva do Tribunal de Contas do Estado, em sede de controle prévio.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização com N2), ensaio mecânico e estanqueidade, de ramais de distribuição de gás natural de PEAD e aço carbono, além de ramais de interligação de clientes, incluindo toda a infraestrutura necessária para as obras, nas cidades de Campo Grande e Três Lagoas em MS.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 137 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO, matrícula n. 15988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Responsável pelo Posto Fiscal Itamarati/UFITN/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Posto Fiscal Alencastro/UFUTN/COFIMT/SAT, no período de 1ª a 30 de abril de 2020, em virtude do afastamento do responsável, Gessi de Freitas Almeida Filho, matrícula n. 77157021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 138 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROBERTO CARLOS MAZZINI, matrícula n. 73596022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cadastro Fiscal/COAF/SAT, no período de 6 a 20 de abril de 2020, em virtude do afastamento do titular, Gilberto Uechi, matrícula n. 38792025, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 139 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR para fins de regularização funcional, RITA DE CÁSSIA LUBE DE MELO, matrícula n. 46625022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria da SAT, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 141 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias no mês de MARÇO de 2020, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
427063023	FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO	01/01/2019 a 31/12/2019	30/03/2020 a 13/04/2020

CAMPO GRANDE-MS, 7 de abril de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 142 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias de FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, matrícula n. 427063023, ocupante do cargo de Secretário de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01.01.2019 a 31.12.2019, previstas para serem usufruídas no período de 30.03.2020 a 13.04.2020, com validade a contar de 06 de abril de 2020, conforme Despacho do Governador, datado em 06 de abril de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de abril de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 143 DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR BEATRIZ RODRIGUES FIGUEIREDO, matrícula n. 426165023, ocupante do cargo em Comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA - 2, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, no Gabinete/SEFAZ, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 144 DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR THIAGO MUNHOZ GUAZINA, matrícula n. 478136022, ocupante do cargo em Comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA - 8, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Assuntos Técnico Especializados e Administrativos/SAF, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 140 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de ABRIL de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 07 de abril de 2020.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 140, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
59696021	Adalberto Ferreira Arçamênia	Técnico Fazendário	06/11/2018 a 05/11/2019	15/04/2020 a 29/04/2020

433067021	Adriano Fontoura Camargo	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	02/04/2020 a 16/04/2020
84320024	Adriany Moreira Góes	Técnico Fazendário	01/09/2017 a 31/08/2018	13/04/2020 a 27/04/2020
77374021	Anderson Gomes de Souza	Analista Fazendário	14/02/2018 a 13/02/2019	06/04/2020 a 20/04/2020
56261021	André Luis Fontoura Ocampos	Fiscal Tributário Estadual	20/03/2019 a 19/03/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
400925021	André Marcellani Montani	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	22/04/2020 a 06/05/2020
50241021	Antônio Luiz de Mello Filho	Fiscal Tributário Estadual	25/06/2017 a 24/06/2018	01/04/2020 a 30/04/2020
33263021	Antônio Norberto de Almeida Couto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	03/05/2017 a 02/05/2018	01/04/2020 a 30/04/2020
467312021	Antônio Volpato Filho	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
34581023	Aroldo Aparecido Canuto	Técnico Fazendário	13/06/2017 a 12/06/2018	12/04/2020 a 26/04/2020
467348021	Aureliano Lins Marcondes Machado	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	22/04/2020 a 06/05/2020
42029021	Carlos Aparecido Alfaro Galvão	Técnico Fazendário	01/06/2018 a 31/05/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
432846021	Carlos Eduardo Meireles da Silva	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2017 a 18/08/2018	08/04/2020 a 22/04/2020
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	27/04/2020 a 11/05/2020
467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	06/04/2020 a 20/04/2020
111625021	Carlos Roberto Motta	Fiscal Tributário Estadual	16/06/2017 a 15/06/2018	06/04/2020 a 05/05/2020
23935021	Celso Ricardi	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2018 a 17/02/2019	01/04/2020 a 15/04/2020
20847021	Cintya Megumi Tanaka	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2017 a 14/04/2018	02/04/2020 a 16/04/2020
109256022	Cláudia da Silva Ferreira	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	16/04/2020 a 30/04/2020
121251023	Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	08/04/2020 a 22/04/2020
121251023	Claudius Petrônio Ledesma de Sant'ana	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	27/04/2020 a 11/05/2020
58422021	Cleverton Messias Miotto Corazza	Auditor Fiscal da Receita Estadual	26/04/2018 a 25/04/2019	15/04/2020 a 29/04/2020
45211021	Cristino Hiroshi Abe	Fiscal Tributário Estadual	12/07/2017 a 11/07/2018	01/04/2020 a 30/04/2020
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	22/04/2020 a 21/05/2020
398468021	Douglas Lubacheski de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2017 a 18/08/2018	24/04/2020 a 08/05/2020
67613022	Dulcinéia Aparecida de Souza de Matos	Técnico de Tecnologia da Informação	16/06/2017 a 15/06/2018	13/04/2020 a 27/04/2020
19970021	Edison Haruo Ito	Fiscal Tributário Estadual	12/11/2018 a 11/11/2019	16/04/2020 a 30/04/2020
103825021	Edson Massi Villalva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/06/2017 a 03/06/2018	01/04/2020 a 30/04/2020
45850021	Eliana Bonetti Fonseca	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	16/04/2020 a 30/04/2020
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
50507022	Elio Grance Almiron	Técnico Fazendário	06/11/2018 a 05/11/2019	03/04/2020 a 17/04/2020
36230023	Eliza Shizue Fukui	Fiscal Tributário Estadual	29/08/2017 a 28/08/2018	15/04/2020 a 29/04/2020
104033021	Elyzabeth Soares	Fiscal Tributário Estadual	06/07/2018 a 05/07/2019	27/04/2020 a 11/05/2020
115481021	Everson Leite Cordeiro	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2017 a 07/12/2018	13/04/2020 a 27/04/2020

467310021	Fabricio Cerezuela Policeno	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	22/04/2020 a 06/05/2020
467247021	Felipe Pichi Barion	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	22/04/2020 a 06/05/2020
467298021	Felipe Pinheiro de Abreu	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	01/04/2020 a 15/04/2020
467250021	Gabriel Cardoso Romano	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	01/04/2020 a 15/04/2020
70290021	Geraldo Aparecido Galindo Passos	Fiscal Tributário Estadual	11/04/2019 a 10/04/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
77157021	Gessi de Freitas Almeida Filho	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2018 a 14/04/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
97097021	Gilberto Baracat Júnior	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2019 a 14/04/2020	16/04/2020 a 15/05/2020
38792025	Gilberto Uechi	Fiscal Tributário Estadual	23/08/2017 a 22/08/2018	06/04/2020 a 20/04/2020
92452021	Guilherme Pasqualin da Costa e Silva	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2017 a 10/09/2018	01/04/2020 a 15/04/2020
48473021	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa	Fiscal Tributário Estadual	08/12/2017 a 07/12/2018	04/04/2020 a 18/04/2020
30157021	Hélio Pereira Quirino	Fiscal Tributário Estadual	15/06/2017 a 14/06/2018	27/04/2020 a 11/05/2020
86934021	Hideo Watanabe	Analista de Tecnologia da Informação	08/05/2018 a 07/05/2019	16/04/2020 a 30/04/2020
74686021	Isabela Ferreira Chaves Coelho	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2018 a 17/02/2019	01/04/2020 a 14/04/2020
109833021	Jader Rieffe Julianelli Afonso	Auditor Fiscal da Receita Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	13/04/2020 a 27/04/2020
40587021	Jair Aparecido Dias	Técnico Fazendário	27/05/2017 a 26/05/2018	01/04/2020 a 30/04/2020
32599022	João Batista Queiroz Neto	Fiscal Tributário Estadual	15/05/2017 a 14/05/2018	20/04/2020 a 29/04/2020
43094021	Jori Ilque Braga	Fiscal Tributário Estadual	23/08/2017 a 22/08/2018	15/04/2020 a 29/04/2020
41997021	Josceli Roberto Gomes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	11/04/2018 a 10/04/2019	14/04/2020 a 28/04/2020
45092021	Júlio Cesar Borges	Auditor Fiscal da Receita Estadual	12/05/2017 a 11/05/2018	13/04/2020 a 27/04/2020
2440022	Juscelino Ney Carriço	Analista de Tecnologia da Informação	08/05/2018 a 07/05/2019	20/04/2020 a 19/05/2020
467300021	Leonardo Silvério Dantas	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	06/04/2020 a 05/05/2020
53231021	Lourdes Pereira	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2017 a 19/10/2018	01/04/2020 a 15/04/2020
40277021	Luciene Siles Fernandes	Fiscal Tributário Estadual	13/02/2019 a 12/02/2020	16/04/2020 a 30/04/2020
432978021	Luis Gustavo de Freitas Francisco	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	30/04/2020 a 14/05/2020
76826021	Luiz Carlos Silva de Faria	Técnico Fazendário	07/07/2018 a 06/07/2019	01/04/2020 a 15/04/2020
467241021	Luiz Tadeu Sales Corrêa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	20/04/2020 a 04/05/2020
52738021	Luzia Calazaes da Silva	Técnico Fazendário	11/04/2018 a 10/04/2019	27/04/2020 a 11/05/2020
77641021	Magda Fonseca Tranin	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	03/04/2020 a 17/04/2020
82637024	Manoel Carlos de Souza	Analista de Tecnologia da Informação	29/05/2017 a 28/05/2018	06/04/2020 a 20/04/2020
23030021	Márcia Regina Marsura de Melo	Técnico Fazendário	13/05/2018 a 12/05/2019	13/04/2020 a 27/04/2020
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	22/09/2018 a 21/09/2019	01/04/2020 a 15/04/2020
64130021	Marcos Alberto Conforte	Fiscal Tributário Estadual	18/10/2017 a 17/10/2018	15/04/2020 a 29/04/2020
117485022	Marcus Vinicius Nunes de Sousa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	04/10/2017 a 03/10/2018	20/04/2020 a 04/05/2020

125941021	Maria do Rosário Furlaneti Sardinha Menegão	Técnico Fazendário	31/08/2017 a 30/08/2018	13/04/2020 a 27/04/2020
467315021	Marília Carneiro Borges de Oliveira	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	13/04/2020 a 27/04/2020
60014021	Mário Marcio de Almeida	Auxiliar Fazendário	18/02/2019 a 17/02/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
120370021	Marise Carvalho Martins de Lima	Analista de Tecnologia da Informação	12/10/2018 a 11/10/2019	13/04/2020 a 27/04/2020
75450021	Marizeth Albino Borges Sardinha	Fiscal Tributário Estadual	18/02/2019 a 17/02/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
105552023	Maryuza Ramirez da Costa Dorbação Sá	Técnico Fazendário	27/07/2017 a 26/07/2018	13/04/2020 a 20/04/2020
432902021	Matheus Segalla Menegaz	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2017 a 18/08/2018	13/04/2020 a 12/05/2020
71253021	Merlene Gritzenco Grumicker	Técnico Fazendário	30/06/2018 a 29/06/2019	01/04/2020 a 15/04/2020
467258021	Nacim Félix Freire	Fiscal Tributário Estadual	04/10/2018 a 03/10/2019	03/04/2020 a 17/04/2020
47096023	Napoleao Coelho Barbosa Neto	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2017 a 14/09/2018	02/04/2020 a 23/04/2020
46297021	Orlando Satoshi Mishima	Analista de Tecnologia da Informação	17/03/2018 a 16/03/2019	16/04/2020 a 30/04/2020
125351021	Osvaldo Akira Hakamada	Fiscal Tributário Estadual	17/12/2017 a 16/12/2018	01/04/2020 a 15/04/2020
44511021	Paulo Pleutim	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	13/04/2020 a 27/04/2020
47953021	Ricardo Yokoo	Fiscal Tributário Estadual	15/04/2017 a 14/04/2018	06/04/2020 a 20/04/2020
94663021	Roberval Edson dos Santos	Fiscal Tributário Estadual	21/05/2018 a 20/05/2019	16/04/2020 a 30/04/2020
432888021	Rodrigo Campos Leonardi	Auditor Fiscal da Receita Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	17/04/2020 a 01/05/2020
432962021	Ronan de Oliveira Barbosa	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	16/04/2020 a 30/04/2020
63338021	Rosângela de Fatima Goncalves Ransolin	Fiscal Tributário Estadual	10/03/2018 a 09/03/2019	20/04/2020 a 19/05/2020
75966023	Rosinei Alves de Barros	Auditor Fiscal da Receita Estadual	20/03/2019 a 19/03/2020	16/04/2020 a 30/04/2020
29449021	Rubens Blanco da Silva	Fiscal Tributário Estadual	20/10/2018 a 19/10/2019	16/04/2020 a 30/04/2020
31854021	Ruyter Luciano Silva	Fiscal Tributário Estadual	15/09/2018 a 14/09/2019	17/04/2020 a 01/05/2020
20167021	Sérgio José do Couto	Fiscal Tributário Estadual	28/10/2017 a 27/10/2018	22/04/2020 a 21/05/2020
432972021	Tainara Luara Bragatto	Fiscal Tributário Estadual	19/08/2018 a 18/08/2019	16/04/2020 a 30/04/2020
53362022	Tania Myrian Ventania Pedrazzi Batistão	Técnico Fazendário	27/07/2018 a 26/07/2019	16/04/2020 a 30/04/2020
69791021	Thaner Castro Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2018 a 10/09/2019	13/04/2020 a 20/04/2020
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	01/12/2018 a 30/11/2019	16/04/2020 a 30/04/2020
128756023	Victor Manuel Lopes Figueiras	Analista de Tecnologia da Informação	09/04/2019 a 08/04/2020	20/04/2020 a 19/05/2020

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29/007743/2020 – C.I. 56/CODIF/SED/2020
INTERESSADO	:	PATRÍCIA ROSSANA DA ROSA SADAUSKAS, matrícula n. 74991022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Amambai.
ASSUNTO	:	Requer Licença para Acompanhar Cônjuge.
DESPACHO	:	INDEFIRO o pedido, com base no art. 151 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.057, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Estadual n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MADALENA OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS, matrículas n. 61677021 e 61677022, ocupante dos cargos de Professor e Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru, a contar de 2 de abril de 2020 até 31 dezembro de 2023 (C.I. 183/COGES/SED/2020 - Processo 29/018345/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.058, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, matrícula n. 73707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande, a contar de 2 de abril de 2020 (C.I. 184/COGES/SED/2020 - Processo 29/018178/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.059, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ELEONICE GONÇALVES VIANA SILVA, matrícula n. 83299021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas, a contar de 2 de abril de 2020 (C.I. 184/COGES/SED/2020 - Processo 29/018147/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.060, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARTA VANDES DA SILVA LIMA, matrícula n. 126744021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre João Greiner, localizada no município de Campo Grande, a contar de 2 de abril de 2020 (C.I. 184/COGES/SED/2020 - Processo 29/018302/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.061, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RAMONA GIMENES, matrícula n. 89742022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, do Centro de Capacitação de Profissionais de Atendimento às Pessoas com Surdez-CAS, localizado no município de Campo Grande, a contar de 1º de abril de 2020, em decorrência da dispensa da servidora Valéria Auxiliadora da Silva Gomes, matrícula n. 76017021 (C.I. 185/COGES/SED/2020 - Processo 29/018095/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.062, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA CAVALARI SANDIM, matrícula n. 112899021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, localizada no município de Jaraguari, a contar de 2 de abril de 2020, em decorrência da dispensa da servidora Elaine Aparecida da Silva Santos, matrícula n. 115223021 (C.I. 185/COGES/SED/2020 - Processo 29/017836/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.063, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER, matrícula n. 128120022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas, a contar de 2 de abril de 2020, em decorrência da dispensa da servidora Eleonora Gonçalves Viana, matrícula n. 83299021 (C.I. 185/COGES/SED/2020 - Processo 29/018153/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.064, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VALÉRIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES, matrícula n. 76017021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª

Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande, a contar de 2 de abril de 2020, em decorrência da dispensa da servidora Marlei Pereira Vandes, matrícula n. 73707021 (C.I. 185/COGES/SED/2020 - Processo 29/018176/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 117, DE 1 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviço de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de falecimento de **Maria Nazaré de Souza**, matrícula n. 107205021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 24 de fevereiro de 2020, no disposto do art. 56, inciso V, da Lei 1.102, de 10 de outubro, (Processo n. 27/000641/2020).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 118, DE 1 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviço de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de falecimento de **Felicidade de Mattos Vieira**, matrícula n. 72927021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 20 de janeiro de 2020, no disposto do art. 56, inciso V, da Lei 1.102, de 10 de outubro, (Processo n. 27/000405/2020).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 126, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestora	Lotação	Matrícula
SIRPHA – LAR DO IDOSO	65/000.362/2020	Marcileia da Silva Sandim	SUPDH/SEDHAST	430102021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 125, de 8 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como fiscais de contrato.

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	Contrato n.005/2020	65/000.361/2020	Tavares & Soares Ltda.
Substituto: Stenio Brito Macedo	124574021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 8 de abril de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 038 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, com objetivo de fiscalizar a execução dos serviços em instalações e montagens de infraestrutura para o pleno funcionamento do Museu Interativo da Biodiversidade de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, conforme especificações constantes no item 15.4 da Cláusula Décima Quinta do CONTRATO nº 012/2018 – SEMAGRO, GCONT N. 10.749/2018 de 25/03/2020 e Processo Administrativo nº 71/000.050/2017.

SERVIDOR	MATRICULA
SAULO CARVALHO DE SIQUEIRA	479442021
INES DE CASTRO PAVON BARROS	27571026
MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI	427440023

Campo Grande, 08 de abril de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 186 – de 3 de abril de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da

Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 044, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.075, de 21 de janeiro de 2020, pg. 57, à servidora **ELIS REGINA DE SOUZA TEIXEIRA**, matrícula nº 37806023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS, no período de 24 de abril de 2020 a 22 de junho de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 535/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200048/2020)**

Campo Grande, 3 de abril de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 259/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JEFERSON DE MORAES FARIAS**, Mat 111269021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande - MS**, para a **2ª Cia / BPMA / CPE / Corumbá - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 061/GABSUBCMT-G/20, de 08 abr 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO**, Mat 86341021, do **4º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Nioaque - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 062/GABSUBCMT-G/20, de 08 abr 20).

CAMPO GRANDE, MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 6820021

PORTARIA "P" 260/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao 1º Sgt QPPM RR **NICOLAU NALAKI YAMADA**, Mat. 32245021, **Licença Especial**, referente ao **1º Decênio**, período compreendido de **05 de abril de 1982 a 04 de abril de 1992**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, c/c artigo 131, § 3º, alínea d) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n. 31/304157/2019, de 26 nov 19).

Conceder, ao 1º Sgt QPPM RR **NICOLAU NALAKI YAMADA**, Mat. 32245021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde a **54 (cinquenta e quatro) dias, ou 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias**, período compreendido de **05 de abril de 1992 a 22 de novembro de 2014, já descontados 4.615 (quatro mil seiscentos e quinze) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, c/c artigo 131, § 3º, alínea a) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n. 31/304159/2019, de 26 nov 19).

Conceder, ao 2º Sgt QPPM **JOAO GREGORIO DE OLIVEIRA GONZALES**, Mat. 3831021, do **13º BPM**, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, período compreendido de **10 de agosto de 1998 a 09 de agosto de 2008**, que corresponde a **162 (cento e sessenta e dois) dias, ou 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n. 31/301058/2020, de 03 mar 20).

Conceder, ao 3º Sgt QPPM **JARDEL PEREIRA MENDES**, Mat. 87572021, da **CoordMil / Dof**, **Licença**

Especial Proporcional, referente ao **2º Decênio**, que corresponde a **54 (cinquenta e quatro) dias, ou 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias**, período compreendido de **1º de setembro de 2002 a 26 de dezembro de 2014, já descontados 850 (oitocentos e cinquenta) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, c/c artigo 131, § 3º, alínea d) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n. 31/000325/2020, de 27 fev 20).

Conceder, ao 3º Sgt PM Ref. **DANIEL RIBEIRO MARCELINO**, Mat. 65980021, **Licença Especial**, referente ao **1º Decênio**, período compreendido de **1º de julho de 1990 a 30 de junho de 2000**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31/300213/2020, de 28 jan 20).

Conceder, ao 3º Sgt QPPM RR **FERNANDO CARVALHEIRA**, Mat. 42377023, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, que corresponde a **162 (cento e sessenta e dois) dias, ou 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias**, período compreendido de **1º de julho de 1994 a 20 de maio de 2008, já descontados 1.421 (mil quatrocentos e vinte e um) dias**, com fulcro no §§ 3º e 4º do artigo 33 c/c artigo 37 da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, c/c c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90. Em consequência, **ANULAR a Portaria "P" 750/DGP-1/DGP/PMMS**, de 27 ago 19, publicada no Diário Oficial n. 9.973, de 28 ago 19, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/300895/2013, de 09 abr 13).

Conceder, ao CB QPPM **EDWIN STOINSKI**, Mat. 99700021, da **Aj-Geral**, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, que corresponde a **54 (cinquenta e quatro) dias, ou 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias**, período compreendido de **27 de setembro de 2004 a 26 de setembro de 2014**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31/300948/2020, de 20 fev 20).

CAMPO GRANDE, MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 066/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SubTenente PM RR ALICIO LIMA RODRIGUES – matrícula 78649021, do indeferimento do Processo n. 31/301001/2020, que versa sobre Designação Para Serviço Ativo Da PMMS. Caso tenha interesse contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências dos motivos do referido indeferimento. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 07 de Abril de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 067/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR JOSE TEIXEIRA SOBRINHO– matrícula 44712021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 para tomar ciências do Processo n. 31/301733/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS.

Campo Grande/MS, 07 de Abril de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 74395021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de editoração.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.143, de 13/04/2020 – página 145

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 39, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015 e conforme orientação da Secretaria de Estado e Administração/MS, por meio do Ofício Circular n. 224/SRH/GAB/SAD-2, resolve:

AUTORIZAR a desaverbação de 123 (cento e vinte e três) dias de Licença Especial, ao 1º SGT BM EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES, matrícula n. 81.620-021, cuja averbação fora publicada na página n. 157 do DOEMS n. 9.995, de 26 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MARÇO DE 2020.

FREDERICO REIS POUSO SALAS– CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-6 N. 3, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 25 de março de 2020, o Coronel QOBM Reformado FERNANDO ÁVALOS CABANHA, matrícula n. 62.221-024, CPF nº 422.138.351-87, RG nº 307578 CBM/MS, filho de Laureano Ávalos e Dionizia Cabanha Ávalos, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 062901 01 55 2020 4 00287 125 0112917 61, do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil, Ricardo Kling Donini, Tabelião de Notas do 2º Ofício e Oficial de Registro Civil da 1ª Circunscrição, do Município de Campo Grande-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 208, de 02 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor RODRIGO LEONARDO PASSARINI, matrícula nº. 468158023, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no

EPRACA, no período de 14 de outubro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020, em razão de afastamento do exercício do cargo por 117 (cento e dezessete) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008.

Campo Grande-MS, 02 de abril de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº228 , de 8 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servido **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **3/4/2020 a 17/4/2020**, em substituição ao titular **ALÍRIO FRANCISCO DO CARMO**, matrícula nº. 105384022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 8 de abril de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº229, de 8 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, matrícula nº. 131132022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria da Diretoria de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **3/4/2020 a 17/4/2020, durante o impedimento** do titular **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 8 de abril de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.223 de 08 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
476858022	31/650306/20	Ellen Carla Souza	A.Penit	8	17/03/20 a 24/03/20	In.	Três lagoas

468017022	31/650307/20	Frederico Queiroz Arantes	A.Penit	4	18/03/20 a 21/03/20	In.	Paranaíba
108497021	31/650308/20	Juliana Muniz Freitas	A.Penit	30	19/03/20 a 17/04/20	In.	Três Lagoas
409100022	31/650309/20	Sandra Mara O. Cotrim	A.Penit	10	18/03/20 a 27/03/20	In.	Três Lagoas
117297022	31/650310/20	Adriana Pincela Moraes	A.Penit	10	18/03/20 a 27/03/20	In.	Dourados
126995022	31/650311/20	Claudia Rios	A.Penit	60	19/03/20 a 17/05/20	In.	Dourados
2585022	31/650312/20	Elaine Aparecida p. Cardoso	A.Penit	04	17/03/20 a 20/03/20	In.	Dourados
16411023	31/650313/20	Zelandia Ap. P. Rodrigues Castilho	A.Penit	30	19/03/20 a 17/04/20	In.	Dourados
51123022	31/650314/20	Bianca Queiroz dos Santos	A.Penit	15	17/03/20 a 31/03/20	In.	Aquidauana
124198021	31/650315/20	Evelaine Almeida Mendonça	A.Penit	30	18/03/20 a 16/04/20	Pr.	Campo Grande
14804021	31/650316/20	Maria Odiney Moreira de Cabrera	A.Penit	15	20/03/20 a 03/04/20	In.	Aquidauana
467972022	31/650318/20	Barbara Andrade Ribeiro	A.Penit	10	19/03/20 a 28/03/20	In.	Campo Grande
124704021	31/650319/20	Alessandro Gatto Berça	A.Penit	06	21/03/20 a 26/03/20	In.	Três Lagoas
462292022	31/650320/20	Jaine Souza Garcia	A.Penit	15	25/03/20 a 08/04/20	In.	Paranaíba
468255022	31/650321/20	Leandro de Oliveira Silva	A.Penit	05	19/03/20 a 23/03/20	in.	Dourados
52994021	31/650322/20	Vania da Silva Dias	A.Penit	03	25/03/20 a 27/03/20	In.	Três Lagoas
117186022	31/650323/20	Claudemir Marques	A.Penit	21	20/03/20 a 09/04/20	In.	Dourados
104560021	31/650324/20	Leandro Morteau da Silva	A.Penit	14	21/03/20 A 03/04/20	In.	Dourados
467967022	31/650325/20	Luana Petersen Figueiredo	A.Penit	14	20/03/20 a 02/04/20	In.	Dourados
95275021	31/650326/20	Patricia Ap. B. Colete	A.Penit	14	20/03/20 a 02/04/20	In.	Três Lagoas
86262022	31/650327/20	Rosimeire Ribeiro da Silva	A.Penit	03	19/03/20 a 21/03/20	In.	Dourados
130881023	31/650328/20	Elisangela Tenorio V. Pinheiro	A.Penit		19/03/20 a 26/03/20	Pr.	Naviraí
70766022	31/650329/20	Elieda Borges da Costa	A.Penit	15	09/03/20 a 23/03/20	Pr.	Campo Grande
61988021	31/650330/20	Eudair Paixão de Matos	A.Penit	60	19/03/20 a 17/05/20	In.	Campo Grande
301691022	31/650331/20	Gabriela Francisco Alonso	A.Penit	05	17/03/20 a 21/03/20	In.	Nova Andradina
107870022	31/650332/20	Laureci Salete F. Ribeiro	A.Penit	04	19/03/20 a 22/03/20	In.	Dourados
127039022	31/650333/20	Betania T. Santos	A.Penit	30	23/03/20 a 21/04/20	In.	Dourados
29626022	31/650334/20	Bruna Natalia da S. Nicacio	A.Penit	04	22/03/20 a 25/03/20	In.	Dourados
424926025	31/650335/20	Fabiano Oliveira Queiroz Lima	A.Penit	07	22/03/20 a 28/03/20	In.	Paranaíba
127155023	31/650336/20	Jackye Lee M Santos	A.Penit	01	18/03/20 a 18/03/20	Pr.	Campo Grande
115862022	31/650337/20	Vanilce Silva Leal	A.Penit	30	23/03/20 a 21/04/20	In.	Campo Grande

319049022	31/650338/20	Danilo Fernandes Silva	A.Penit	05	19/03/20 a 23/03/20	In.	Campo Grande
34332022	31/650339/20	Eliandro de Oliveira Cavalari	A.Penit	14	19/03/20 a 01/04/20	In	Campo Grande
57723021	31/650340/20	Maria de Fátima S. Moreno	A.Penit	07	19/03/20 a 25/03/20	In.	Campo Grande
84799021	31/650341/20	Tamy Ingrid Rezende	A.Penit	30	17/03/20 a 15/04/20	In.	Campo Grande
131856023	31/650342/20	Carolina Alves dos Santos	A.Penit	14	23/03/20 a 05/04/20	In.	Campo Grande
107346022	31/650343/20	Silvanio Queiroz da Silva	A.Penit	14	23/03/20 a 05/04/20	In.	Campo Grande
24623022	31/650344/20	Iohaner Almeida Lemos	A.Penit	14	22/03/20 a 04/04/20	In.	Campo Grande
124598022	31/650345/20	Jonas dos Santos Ferreira	A.Penit	04	17/03/20 a 20/03/20	In.	Campo Grande
127155023	31/650346/20	Jackye Lee Magalhães Santos	A.Penit	11	21/03/20 a 31/03/20	In.	Campo Grande
20790022	31/650347/20	Priscilla Santarosa Ogatha Gimenes	A.Penit	15	17/03/20 a 31/03/20	In.	Campo Grande
477896022	31/650348/20	Rodrigo Goncalves Silva	A.Penit	30	07/04/20 a 06/05/20	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.224 de 08 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período
207022	31/650305/2020	Cristina Santos Favéri	A.Penit	08/05/20 a 06/07/20

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.225 de 08 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos Boletins de Inspeção Médica nº.131877 datado de 06 de abril de 2020;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
51123022	31/650304/20	Bianca Queiroz dos Santos	A.Penit	01/04/20 a 29/07/20	Aquidauana

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.226 de 08 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
467894023	31/650296/20	Caroline Richards de Vasconcelos Pereira	Segurança e Custódia	29/04/20 a 27/06/20

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.227 de 08 de abril de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
418450022	31/650349/20	Barbara Machado Junqueira Barros Bogalho	Assistência e Perícia	01/05/20 a 01/07/20

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 047, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 10 e parágrafo único da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
Edna Shinkawa Nunes de Oliveira / 120927022	Ag. de Serviços Organizacionais / 57/101049/2019	III	IV	25/11/2018

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 048, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
Camila Barbosa Gutierrez da Silva / 79990022	Fiscal de Obras Públicas / 19/102002/2009	V	VI	25/12/2019
Cesar Pereira Fraga / 67796021	Fiscal de Obras Públicas / 19/100130/2010	V	VI	27/12/2019
Edvaldo Ribeiro da Silva / 16820021	Motorista de Veíc.Leves_Agesul / 19/100133/2010	IV	V	29/12/2019
Joel Fernando Andreassi / 113579021	Fiscal de Obras Públicas / 19/101041/2011	V	VI	27/12/2019
Luiz Mario Anache / 54885021	Fiscal de Obras Pública / 19/100925/2010	V	VI	27/12/2019
Marcos Higa / 49364021	Fiscal de Obras Públicas / 19/100139/2010	V	VI	27/12/2019
Nelson Aparecido Paula Garcia / 36256021	Fiscal de Obras Públicas / 19/102016/2009	V	VI	27/12/2019

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 049, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular, concedida através Portaria "P" AGESUL Nº 052, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.650, de 08 de maio de 2018, pág. 36, pelo prazo de 03 (três) anos, sendo de 07 de abril de 2018 a 06 de abril de 2021, do servidor PAULO CÉSAR DA SILVA, matrícula 69997021, Assistente de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Leves-AGESUL,

pertencente ao Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com validade a contar de 1º de março de 2020. (Processo n. 19/100330/2009).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 025/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os presidentes de comissão conforme instrução contida no Edital Emergencial para seleção publica referente ao auxílio e necessidade básicas dos artistas Sul-mato-grossense em virtude da pandemia COVID-19 cujo objetivo e o projeto "MS/Cultura Presente" de acordo com Art.11 do Edital e em acréscimo a Portaria "P"FCMS/nº 024/2020 de 08/04/2020 no qual designa os membros da comissão.

COMISSÃO DE MUSICA
José Francisco Ferrari (ZITO) Direção-Executiva e Assessoramento de Projetos/FCMS Matrícula: 431916022
COMISSÃO DE ARTE CÊNICAS
Marcio Veiga de Silva Gestor de Produção Cultural Matrícula: 89201021
COMISSÃO ARTES VISUAIS/AUDIOVISUAL
Lidiane Alves Lima Ferreira Técnico de Cinema e Vídeo/FCMS Matrícula: 101046021
COMISSÃO DE PATRIMÔNIO/LITERATURA E ARTESANATOS
Melly Fatimna Goes Sena Gestor de Atividades Culturais Matrícula: 133204022

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

MARA CASEIRO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 142 de 13 de abril de 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora **Suellen Gomes Luizari Fernandes**, matrícula n. 431869021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa, a partir de 01 de março de 2020, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 10.143, de 13/04/2020, página 150-151.

PORTARIA "P"/UEMS nº 404, de 13 de abril de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Maykom de Faria Silva					CPF: 018.859.211-36
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000221/2020	32h	01/04/2020	01/04/2020 a 31/12/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.937,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2020 - PRODHS(publicada no DOE n.10095 de 17 de fevereiro de 2020)					
Rosalina Dantas da Silva					CPF: 000.402.281-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000222/2020	26h	01/04/2020	01/04/2020 a 16/06/2020	Excepcional interesse público	R\$ 4.011,93
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2020 - PRODHS(publicada no DOE n.10095 de 17 de fevereiro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/008.002/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 00002/2019 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/DPGE/2019

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 002/DPGE/2019, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, obtido através do Pregão Presencial n. 00002/2019 (SRP), Processo Administrativo n. 33/008.002/2019, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO 1 - Empresa vencedora: **GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.604.913/0001-12, com sede na Avenida Salgado Filho, n. 1675, Bairro Amambai, CEP 79.005-300, na cidade de Campo Grande/MS.

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Blocos de Rascunho A Tamanho: 15 cm x 21 cm, sendo: 20 x 1 - impressão em 01 (um) dos lados, num total de 20 folhas (lâminas) cada bloco; Logomarca da ESDP (Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul) posicionada no canto superior esquerdo das páginas Impressão 4x0 cores; Tipo de acabamento: colado.	UN	5.000	5.000	0,60
02	Papel Aspen Cor: Prata Medindo 66 x 96cm; Gramatura: 250gr; Embalagem com 100 folhas.	PC	10	08	599,00
03	Papel Couchê em Celulose Vegetal 115gr Tipo: liso; Cor: branco; Com brilho; Formato A4; Gramatura: 115gr; Embalados em pacote com 100 fls.	PC	50	0	14,90
04	Papel Couchê em Celulose Vegetal 210gr Tipo: liso; Cor: branco Com brilho; Formato A4; Gramatura: 210gr; Embalados em pacote com 100 fls.	PC	100	80	20,90
05	Papel Couchê em Celulose Vegetal 90gr Tipo: liso; Cor: branco; Com brilho; Formato A4; Gramatura: 90gr; Embalados em pacote com 100 fls.	PC	50	0	9,80



06	Envelope 210x150mm Confecção de envelope; Papel: Aspen; Cor: prata; Gramatura 250gr; Medindo 210 x 150 (mm);	UN	2.000	1.500	2,49
-----------	--	----	-------	-------	-------------

GRUPOS 2 e 3 - Empresa vencedora: **RPR CRIACOES GRAFICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 08.726.196/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Roberto Mange, 875, Bairro Amambaí, CEP 79.005-420, Campo Grande, MS.

GRUPO 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
07	Folder A Impressão em papel couchê fosco; 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado: 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	1.000	0	0,46
08	Folder B Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	0	0,28
09	Folder C Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	0	0,28
10	Folder E Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	10.000	10.000	0,14
11	Folder F Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	10.000	10.000	0,14
12	Folder G Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	5.000	0	0,18
13	Folder H Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4; Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	5.000	0	0,18

14	Folder I Impressão em papel couchê fosco 170 gramas; 4x4 cores; Formato A4 Acabamento: duas dobras; Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	5.000	5.000	0,18
15	Cartilha A Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	0	0,80
16	Cartilha B Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,75
17	Cartilha C Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,75
18	Cartilha D Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,75

19	Cartilha E Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	1.000	1.000	0,75
20	Cartilha F Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 16 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 4 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,60
21	Cartilha G Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 16 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 4 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,60
22	Cartilha H Impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz); Miolo: até 08 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 2 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Capa: impresso em papel couchê fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4; Encadernação tipo dobra, dois grampos; Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura; Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,85

GRUPO 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
23	Pastas com Arte Impressão na capa: ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ; Papel tríplice; Gramatura: 250 gramas; Tamanho aberto: 46 cm de largura x 31 cm de altura; Tamanho fechado: 23 cm de largura x 31 cm de altura; Bolso interno à direita para encaixe de folhas, conforme arte; Acabamento: dobrado ao meio.	UN	10.000	10.000	0,65
24	Pastas com Arte Impressão na capa: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO ; Papel tríplice; Gramatura: 250 gramas; Tamanho aberto: 46 cm de largura x 31 cm de altura; Tamanho fechado: 23 cm de largura x 31 cm de altura; Bolso interno à direita para encaixe de folhas, conforme arte; Acabamento: dobrado ao meio.	UN	3.000	3.000	0,76

GRUPO 4 - Empresa vencedora: **MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.136.844/0001-46, com sede na Avenida General Carlos Guedes, n. 610 C, Bairro Planalto, CEP 31.720-500, Belo Horizonte, MG
Campo Grande/MS, 17 de abril de 2019.

GRUPO 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
25	Caneta com Logomarca Esferográfica metálica personalizada com a logomarca da ESDP; Gravação a laser; Peso 18g; Sem embalagem; Caneta de tinta: preta	UN	5.000	0	3,53

Campo Grande, 13 de abril de 2020.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/008.006/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para a impressão da "Revista da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Edição Comemorativa", de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Às 17:43 horas (horário de Brasília) do dia 08 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. VALDIRENE GAETANI FARIA, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 33/008.006/2020, Pregão nº 00001/2020.

Resultado da Homologação

Resultado da Adjudicação				
VENCEDORA: GRAFICA CS EIRELI/CNPJ N. 10.651.441/0001-07				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant.	Valor Unit.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Confecção e impressão da "Revista Jurídica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (RJDPMs) – Edição Comemorativa, com 320 (trezentas e vinte) páginas (capa e contracapa inclusas).	600	11,20	6.720,00

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2020.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.****PARTES:****CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.****CONTRATADA: EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação dos banheiros da Creche Municipal São João Calábria, no município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2083 – 449051.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ **63.191,96** (Sessenta e três mil cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**PRAZO:** 03 (três) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2020**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Rafael Santos Vasconcelos, da empresa: **EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME.****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO:** NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.**OBJETO:** Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 075/2019, a contar de 19/03/2020, encerrando-se o prazo em 19 de setembro de 2020.**ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME. – P/ contratada.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020****(PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** J C A DOS SANTOS- EPP**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de produtos perecíveis de origem animal para atender as escolas e creches municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preço.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2019 – 33.90.30.00.00.00

01.007.12.365.0008.2020 – 33.90.30.00.00.00

01.007.12.365.0008.2021 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 47.837,00 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais).**PRAZO:** 31/12/2020**DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2020**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS- EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020****(PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI- ME**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de produtos perecíveis de origem animal para atender as escolas e creches municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preço.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2019 – 33.90.30.00.00.00

01.007.12.365.0008.2020 – 33.90.30.00.00.00

01.007.12.365.0008.2021 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 46.451,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**PRAZO:** 31/12/2020**DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2020**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Jose Ronaldo Alves Esteves, da empresa JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI- ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** LEMES E LEMES LTDA-ME**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de produtos perecíveis de origem animal para atender as escolas e creches municipais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preço.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.007.12.361.0008.2019 – 33.90.30.00.00.00

01.007.12.365.0008.2020 – 33.90.30.00.00.00

01.007.12.365.0008.2021 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 124.878,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais).**PRAZO:** 31/12/2020**DATA DA ASSINATURA:** 04 de março de 2020**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Cesar Severino Lemes, da empresa LEMES E LEMES LTDA-ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020)****PARTES:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** J C A DOS SANTOS- EPP**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de insumos para atender a merenda escolar das escolas municipais de Anaurilândia para o ano de 2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços, partes integrantes do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.361.0008 – 2019.33.90.30.00.00.00

12.365.0008 – 2020.33.90.30.00.00.00

12.365.0008 – 2021.33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 49.323,55 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)**PRAZO:** 31/12/2020**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2020**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS- EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020)****PARTES:****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI- ME**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de insumos para atender a merenda escolar das escolas municipais de Anaurilândia para o ano de 2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços, partes integrantes do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.361.0008 – 2019.33.90.30.00.00.00

12.365.0008 – 2020.33.90.30.00.00.00

12.365.0008 – 2021.33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 95.460,90 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)**PRAZO:** 31/12/2020**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2020**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Jose Ronaldo Alves Esteves, da empresa JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI- ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020)****PARTES:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI- ME**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de itens de padaria para atender as Escolas Municipais de Anaurilândia no ano de 2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços, partes integrantes do Edital.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.361.0008 – 2019.33.90.30.00.00.00

12.365.0008 – 2020.33.90.30.00.00.00

12.365.0008 – 2021.33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 107.045,00 (cento e sete mil e quarenta e cinco reais)**PRAZO:** 31/12/2020**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2020**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Jose Ronaldo Alves Esteves, da empresa JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI- ME.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 022/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020**

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por item, para o **aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, para serem distribuídas às famílias de baixa renda, atendidas pelo CRAS**.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou baixando no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 29 de abril de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 08 de abril de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 27/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 86/2020**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Administração, Turismo e Assistência Social.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de Maio de 2020. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, n.º. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 13 de Abril de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.618/2020-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DE SOFTWARE QLIK SENSE ANALYTICS PLATFORM, NPRINTING DA PLATAFORMA QLIK E QLIK SENSE ANALYZER USER, COM GARANTIA TÉCNICA DE ELEGIBILIDADE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SOFTWARE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA AS LICENÇAS DOS SOFTWARES QLIKVIEW E QLIK SENSE JÁ EXISTENTES E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPERVISÃO DE FUNCIONAMENTO DOS SOFTWARES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 29/04/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/04/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 13.04.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 244/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111.533/2019-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 231/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80.292/2019-49

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado - Edição nº 10.014 de 24/10/2019, Pág. 113.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Pregão Presencial nº 087/2019 do Processo nº 9.835/2019.

Onde se lê: (...) AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.460.601/0001-68.

Leia se: (...) AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.460.601/0001-66.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado - Edição nº 10.093 de 13/02/2020, Pág. 140.

Retifica-se por incorreção referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 087/2019 do Processo nº 9.835/2019.

Onde se lê: (...) AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

Leia se: (...) AGILE TECNOLOGIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.460.601/0001-66.

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 022/2020 - Processo nº 39.188/2019.

Objeto: Contratação de suporte, sob demanda, para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 28 de abril de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 13 de abril de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 015/2020 - Processo nº 821/2020.

Objeto: Aquisição de medicamento (Bevacizumabe 100mg), decorrente de ordem judicial, para atender a



Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 28 de abril de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 13 de abril de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos

Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a Inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 4454/202. Transferência de recursos públicos á título de subvenção da Casa de Recuperação Infantil "Padre Antônio Muller" – CRIPAM, referente ao Projeto "Co-Criando Relações de Cidadania", no valor R\$ 373.147,35 (trezentos e sessenta e três mil cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) aprovado em Ata nº 01/2020 pelo Comitê gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 3, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 30 de março de 2020.

Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do Município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: execução da obra de implantação de infraestrutura física na praça de esporte do Bairro Pequi no Município de Coxim-MS, em atendimento ao contrato de repasse nº 873655/2018/me/caixa.

Tomada de Preços nº 004/2020.

Processo Administrativo nº 180/2020.

Abertura da sessão: às 09h00 do dia 05/05/2020, (horário MS).

Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, Coxim-MS.

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na gerência de gestão de licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00, mediante requerimento da licitante interessada à gerência, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer cd/dvd para extração de cópias ou no site de licitações da prefeitura, no endereço eletrônico.

Coxim-ms, 13 de abril de 2020.

Gerência de gestão de licitações.

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/19

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada em 03/04/2020 foi alterado. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de projeto de educação em saúde ambiental, conforme 2º Termo Aditivo ao Convênio Funasa CV n. 0249/2015. **ATO:** alteração do item 10.5 do Edital. **MOTIVO:** Alteração da exigência de qualificação técnica. Diante de tal alteração e atendendo ao princípio da publicidade, isonomia e da equidade a **DATA DE REABERTURA DO NOVO EDITAL** será em: 30/04/2020 às 8:00 horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã – MS, 13 de abril de 2020.

Claudiomar Lima da Silva - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2020-PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2020-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei

8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO: Registro de Preços** para a locação de caminhão com coletor compactador com capacidades de 12 (doze) e 15 (quinze) metros cúbicos e caminhão com carroceria aberta com capacidade de no mínimo de 40 (quarenta) metros cúbicos, para coleta de resíduos sólidos e recicláveis domiciliares, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de Abril de 2020 às 13h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 13 de Abril de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da Concorrência nº 001/2020 – Processo nº 049/2020, com a sessão pública marcada para o dia 22 de Abril de 2020 às 09h00min. Justificativa da Suspensão: Por Conveniência Administrativa. Ivinhema-MS, 13 de Abril de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 154/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2019-TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019 - PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa Concrevia Construtora Ltda. **OBJETO:** alteração da CLAUSULA QUINTA - DO VALOR do contrato administrativo nº 154/2019 - Processo Administrativo n. 006/2019 - Tomada de Preço nº 001/2019, Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Avenida Adelina Rosa dos Santos, Trecho 1 (entre as Ruas Miguel Novaes e Rêmulio Guariente) e Trecho 2 (entre a Ruas Lutaka Takegava e a Avenida José Bernardes da Silveira) do Bairro Vitória no Município de Ivinhema/MS, conforme Proposta SICONV: 034802/2015, Processo 59800.00345/2015-85, Convênio n. 817895/2015 - Superintendência do desenvolvimento do Centro-Oeste-SUDECO. - CLÁUSULA SEGUNDA - alteração contratual devido à reprogramação do cronograma físico-financeira objetivando a adequação dos serviços e quantitativos, alterando o valor inicial da obra em R\$ 145.704,66 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) no percentual aproximado de 12,3752 % (doze inteiros e três mil setecentos e cinquenta e dois décimos de milésimo por cento) do valor inicial contratado. - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. -RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 154/2019. - DATA: 21 de fevereiro de 2020. - ASSINAM: Eder Uilson França Lima pela Contratante e Ramiro Saraiva pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIREILI - ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de licença e locação de sistemas integrados de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da administração municipal de Jateí-MS e atualização legal e corretiva, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços correlatos, de acordo com a legislação vigente, em conformidade com Termo de Referência.

VALOR: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0019.2050	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0024	RED
3390.39.11.00.00	Locação de Software
1.000.00	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0032	RED
3390.39.11.00.00	Locação de Software
1.000.00	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.122.0019.2049	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0041	RED
3390.39.11.00.00	Locação de Software

1.000.00	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0063	RED
3390.39.11.00.00	Locação de Software
1.010.00	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 01 de Abril de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, representante da Contratada; e, as testemunhas.

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2020, Processo Administrativo nº. 006/2020, que teve por objeto receber propostas para a *Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para "Ampliação do Estádio Mário Rocha"*, neste município de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO ARQUITETURA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.024.214/0001-63, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$: 263.027,03 (duzentos e sessenta e três mil, vinte e sete reais e três centavos), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 13 de Abril de 2020.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 30/04/2020, às 08h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 13 de abril de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020– REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, DA LEI N.º 11.947/2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020– REPUBLICA-SE

AQUISIÇÃO DE FRANGO INTEIRO (SEMI-CAPIRA) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES N.º 026/2013/CD/FNDE E, 004/2015/CD/FNDE/MEC E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 013/2020 - ITEM DESERTO NA CHAMADA DE Nº 01.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 07/05/2020, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí/MS, 13 de abril de 2020.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público aos interessados, que a abertura do Processo Licitatório nº. 047/2020 – Pregão Presencial nº. 006/2020 o qual trata do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº 016/2020 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, agendado para o dia 20/04/2020 às 14h, fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA para o dia 22/04/2020 às 8h. Esta informação estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**"ERRATA DO PRAZO DE ENTREGA DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2020"**

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, através do seu Pregoeiro(a), por meio do Edital do Pregão Presencial nº 020/2020, processo nº 10/2020. Objeto: Aquisição de peças e serviços de ar condicionado para Hospital Regional de Nova Andradina – HRNA, conforme termo de referência e descritivo, tendo em vista e por equívoco constou erro de digitação, sendo assim, fica errata do Edital.

Onde se lê: Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/04/2020 às 08:00 horas;

Leia-se: Entrega e abertura das Propostas: Dia: 22/04/2020 às 08:00 horas

Nova Andradina, 08 de abril de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Arion Aislan de Sousa, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83004/2020; b) Licitação Nr.:69/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 26/03/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 184.015,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinze reais); SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITAL VALOR DA DESPESA: R\$ 153.320,00 (cento e cinquenta e três mil trezentos e vinte reais); MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA VALOR DA DESPESA: R\$ 1.057.135,00 (um milhão cinqüenta e sete mil cento e trinta e cinco reais); PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 50.935,00 (cinqüenta mil novecentos e trinta e cinco reais); MEDIONERIA E S ARAUJO VALOR DA DESPESA: R\$ 195.350,00 (cento e noventa e cinco mil trezentos e cinqüenta reais)

DATA: 26/03/20

Arion Aislan de Souza

Secretário Municipal de Saúde

**PRORROGAÇÃO – DATA DA ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital nº **065/2020** – Processo nº 82616/2020 – FLY Nº 0333.0001754/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia 14/04/2020 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 819, 30 de Março de 2020 -segunda-feira e Diário Oficial Eletrônico nº 10.133, pág. 105 do dia 31 de março de 2020, tendo em vista alteração na **"DATA DE ABERTURA"** do Edital

Tendo em vista o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital, fica prorrogada a data de abertura para **28/04/2020, as 07h30min** (Horário Local).

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 09 de Abril de 2020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outrolado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, OUTROS MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR MEIO DE OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO



AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTA A MANUTENÇÃO. Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços 040/2019

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Empenho n.: 582/2020; Proj/Ativ.: 2.277. Elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002). Outros materiais de consumo. Cód. Red. 000084. Valor R\$ 328.500,00 (Trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Empenho n.: 583/2020; Proj/Ativ.: 2.277. Elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002). Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Red. 000087. Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Nova Andradina - MS, 26 de fevereiro de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

**LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS EIRELLI**
Patricia Aparecida De Lima
Contratada

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira, **torna Público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, sendo 02 (duas) Máquinas Pá Carregadeira, zero hora, para atender a Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, de acordo com os CONVÊNIOS MAPA Nº 886590/2019 e Nº 888836/2019, celebrados com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CLASSIFICADA: **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Novo Horizonte do Sul – MS, 13 de Abril de 2020.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 030/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2020, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em consequência a empresa acima fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Horizonte do Sul – MS, 13 de Abril de 2020.

EDUARDO ABRÃO PINA

GERENTE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 024/2020 – Tomada de Preço nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por **MENOR PREÇO GLOBAL**".

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma da Escola Municipal Iza Maria Gaúna, conforme Convênio nº 29404, Processo nº 29/028370/2019, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

Data abertura: **04/05/2020- Horas: 08h00min.**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email: licitacaopm@outlook.com.

Porto Murtinho/MS, 13/04/2020.

Julianne Izabela Contrera
Presidente da C.P.L.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Rio Negro**A V I S O****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020 - PROCESSO N. 033/2020**

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de **Chamada Pública**, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, nos termos da Lei n.º 11.947/2009, e Resolução FNDE n.º 038/2009, 026/2013 e 04/2015. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 05 de Maio de 2020, às 08:30 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede à na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro – Rio Negro-MS. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com. Rio Negro/MS, 13 de Abril de 2020. **Fábio Silva Assunção**/Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Rio Pardo**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 007/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de ponte mista de concreto e perfil metálico, localizada na estrada municipal SR 212, KM 32, sobre o córrego Mateira no município de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 30/04/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br Santa Rita do Pardo-MS, 13 de Abril de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA-Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 008/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de ponte mista de concreto e perfil metálico, localizada na estrada municipal SR 166, KM 38, sobre o córrego Ponte de Pedra no município de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 04/05/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br Santa Rita do Pardo-MS, 13 de Abril de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA-Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 009/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção do prédio para as polícias Civil e Militar do Município de Santa Rita do Pardo - MS. Data de Abertura: 05/05/2020 as 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br Santa Rita do Pardo-MS, 13 de Abril de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA-Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 041/2020, que tem por objeto **Aquisição de Tintas para demarcação viária, para período do exercício do ano de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se **vencedoras** as empresas: **WEB Elétrica Eireli ME** para os item : 6 com valor total de R\$ 2.685,00(Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais) e a empresa **TINPAVI Indústria e Comércio de Tintas Eireli EPP** para os itens: 1 ao 5 com valor total de 62.350,00(Sessenta e Dois Mil, e Trezentos e Cinquenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 Abril de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RAMIRES REFLORTEC S.A. CNPJ/MF 05.888.570/0001-83 NIRE 54300003832 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Balanco Patrimonial Comparativo dos Exercícios Findos em 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018					Demonstração das Mutações Patrimoniais dos Exercícios Findos em 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018					
ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018		Capital Social	Reservas	Prejuízos Acumulados	Total
							Reserva Legal	Reserva de Lucros		

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL – SR-16

EDITAL Nº 29/2020

Processo nº 54290.000328/2017-93

- EDITAL DE LOTEAMENTO - PROJETO DE ASSENTAMENTO AIMORÉ

A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 00.371972/0059-87, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL alcançar, que foi apresentado ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 58/1937 e o Decreto 3.079/1938, o Requerimento de Registro do Projeto de Parcelamento do imóvel rural PROJETO DE ASSENTAMENTO AIMORÉ, instruído com os Memoriais Descritivos certificados pelo INCRA/SIGEF, Plano do Projeto de Parcelamento, CCIR, NIRF, Planta Geral, e demais documentos relativos ao PA AIMORÉ, matrícula 10.033, município de Glória de Dourados, 441,0775 ha de área, parcelados em 45 lotes destinados à exploração rural familiar, estradas, núcleo social, área de uso comum e de interesse ambiental, conforme documentos depositados naquela Serventia. Decorridos trinta dias, contados da última publicação deste EDITAL, não havendo impugnação de terceiros ou do Oficial do Cartório, será promovido o referido Registro. E, para que ninguém alegue desconhecimento, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação estadual, por três vezes em ambos.

Signatário: Antônio de Castro Vieira, Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL – SR-16

EDITAL Nº 118/2020

Processo nº 54290.000325/2017-50

**- EDITAL DE LOTEAMENTO -
PROJETO DE ASSENTAMENTO TAMARINEIRO II NORTE**

A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 00.371972/0059-87, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL alcançar, que foi apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá—1º Ofício, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 58/1937 e o Decreto 3.079/1938, o Requerimento de Registro do Projeto de Parcelamento do imóvel rural PROJETO DE ASSENTAMENTO TAMARINEIRO II NORTE, instruído com os Memoriais Descritivos certificados pelo INCRA/SIGEF, Plano do Projeto de Parcelamento, CCIR, NIRF, Planta Geral, e demais documentos relativos ao PA TAMARINEIRO II NORTE, objeto da matrícula 35.397 referente à Comarca e Município de Corumbá/MS, com 1.247,2712 ha de área total, parcelados em 76 lotes destinados à exploração rural familiar, estradas, poços de abastecimento hídrico, núcleo social e área de interesse ambiental, conforme documentos depositados naquela Serventia. Decorridos trinta dias, contados da última publicação deste EDITAL, não havendo impugnações, será promovido o referido Registro, permanecendo os documentos no Cartório, à disposição dos interessados. E, para que ninguém alegue desconhecimento, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação estadual, por três vezes em ambos.

Signatário: Antônio de Castro Vieira, Superintendente**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL – SR-16**

EDITAL Nº 85/2020

Processo nº 54290.000420/2017-53

**-EDITAL DE LOTEAMENTO -
PROJETO DE ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE**

A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 00.371972/0059-87, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL alcançar, que foi apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos do Buriti, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 58/1937 e o Decreto 3.079/1938, o Requerimento de Registro do Projeto de Parcelamento do imóvel rural PROJETO DE ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE, instruído com os Memoriais Descritivos certificados pelo INCRA/SIGEF, Plano do Projeto de Parcelamento, CCIR, NIRF, Planta Geral, e demais documentos relativos ao PA MARCOS FREIRE, matrículas 3188 e 3189 referentes à Comarca e Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, 3.772,5929 ha de área total, parcelados em 127 lotes destinados à exploração rural familiar, estradas e área comunitária, conforme documentos depositados naquela Serventia. Decorridos trinta dias, contados da última publicação deste EDITAL, não havendo impugnações, será promovido o referido Registro, permanecendo os documentos no Cartório, à disposição dos interessados. E, para que ninguém alegue desconhecimento, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação estadual, por três vezes em ambos.

Signatário: Antônio de Castro Vieira, Superintendente.**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL – SR-16**

EDITAL Nº 11/2020

Processo nº 54290.000225/2017-23

**-EDITAL DE LOTEAMENTO -
PROJETO DE ASSENTAMENTO SUCESSO**

A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 00.371972/0059-87, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL alcançar, que foi apresentado ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 58/1937 e o Decreto 3.079/1938, o Requerimento de Registro do Projeto de Parcelamento do imóvel rural PROJETO DE ASSENTAMENTO SUCESSO, instruído com os Memoriais Descritivos certificados pelo INCRA/SIGEF, Plano do Projeto de Parcelamento, CCIR, NIRF, Planta Geral, e demais documentos relativos ao PA SUCESSO, matrícula 11.752, município de Nova Alvorada do Sul, 968,9356 ha de área, parcelados em 80 lotes destinados à exploração rural familiar, estradas, núcleos sociais, áreas de uso comum ou de interesse ambiental, conforme documentos depositados naquela Serventia. Decorridos trinta dias, contados da última publicação deste EDITAL, não havendo impugnação de terceiros ou do Oficial do Cartório, será promovido o referido Registro. E, para que ninguém alegue desconhecimento, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação estadual, por três vezes em ambos.

Signatário: Antônio de Castro Vieira, Superintendente

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 29 de abril de 2020, às 10h00 (horário local da cidade de Campo Grande), na sede da Companhia, localizada na Avenida Gury Marques, nº 8000, bairro Vila Cidade Morena, CEP 79.072-900, na Cidade de Campo Grande, no Estado do Mato Grosso do Sul, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e (c) Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos. **(ii) em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; e (b) Aprovar a alteração dos jornais nos quais a Companhia realiza as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). **Instruções aos Participantes:** Para participar da Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (b) comprovante da titularidade de ações expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (c) procuração, em caso de participação por meio de representante; e/ou (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Vale mencionar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A.; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por tabelião público, legalizados em consulado brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na junta comercial, e registrados no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Para fins de melhor organização dos trabalhos, a Companhia solicita, nos termos do § 2º do artigo 13 do estatuto social, que os acionistas depositem os documentos necessários para participação na Assembleia na sede da Companhia com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. **Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail ri@energisa.com.br ou por fax: (32) 3429-6317.** Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentar tais documentos na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no § 2º do artigo 5º da Instrução CVM 481. Conforme amplamente divulgado na mídia, considerando as recentes atualizações de casos de COVID-19 (coronavírus) no Brasil, a Companhia sugere fortemente que seja dada preferência a outorga de procurações para os Diretores e/ou advogados da Companhia, com a devida orientação de voto, para fins de participação na AGOE. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (<http://investidores.grupoenergisa.com.br/>), na página eletrônica da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). Campo Grande, 10 de abril de 2020.

Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.

CONCESSÃO DE REQUERIMENTO

OESTE PROPRIEDADES E PARTICIPACOES S.A torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Autorização Ambiental AA Nº 02/2020 para atividade de SUPRESSÃO VEGETAL para Loteamento Urbano, localizada à BR 262, Perímetro Urbano, município de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade de 04 (quatro) anos.

EDITAL

EQUIPE POSTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI), a Licença de Operação para Posto Revendedor de Combustíveis e Lavagem de Veículos Automotivos, localizada na Rodovia BR 267 km 125, bairro Casa Verde, município de Nova Andradina – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: JOAO MIGUEL PINTO COSTA. CNPJ nº. 06.304.148/0001-04. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93 OBJETO: Fornecimento emergencial de máscaras cirúrgicas descartáveis. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000. Assinatura em: 30/3/2020. VIGÊNCIA: até o completo fornecimento dos produtos. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: PATRICK PROBST MUBARACK EIRELI. CNPJ nº. 30.213.998/0001-73. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93 OBJETO: Fornecimento emergencial de máscaras tipo PFF1. VALOR GLOBAL: R\$ 1.304,00. Assinatura em: 1/4/2020. VIGÊNCIA: até o completo fornecimento dos produtos. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP. CNPJ nº. 15.570.386/0001-44. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 8.666/93 OBJETO: Fornecimento emergencial de luvas de látex. VALOR GLOBAL: R\$ 6.580,00. Assinatura em: 2/4/2020. VIGÊNCIA: até o completo fornecimento dos produtos. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIOS, CARNES E DERIVADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Frio, e de Carnes e Derivados do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no Art. 612, da CLT e na Medida Provisória nº 936/2020, convoca os Senhores Associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 22 de abril de 2020, às 9 horas e 30 minutos, na sede do SICADEMS, localizado na Avenida Afonso Pena 1.031 – Incubadora Sindical – Bairro Amambai, Campo Grande – MS, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomar conhecimento, discutir e votar a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, encaminhada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados de Campo Grande/MS;
2. Outorgar poderes à Diretoria do SICADEMS, para discutir com a Entidade Laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como poderes para acompanhar Dissídio Coletivo, na hipótese de sua ocorrência;

Pede-se que os representantes participantes da Assembleia estejam munidos de poderes para decisão dessas matérias.

Não havendo quórum para deliberar na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, respeitando-se o quórum legal.

Campo Grande-MS, 14 de abril de 2020.

Ivo Cescon Scarcelli
Presidente do SICADEMS